

ISSN 1646-7027

Loures

MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

Edição Especial n.º 12
04 de agosto de 2025

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL





Loures MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

DIRETOR: Presidente da Câmara Municipal de Loures,
Dr. Ricardo Jorge Colaço Leão

PERIODICIDADE: Quinzenal

PROPRIEDADE: Município de Loures

EDIÇÃO ELETRÓNICA

DEPÓSITO LEGAL n.º 148950/00

ISSN 1646-7027

COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, LAYOUT E PAGINAÇÃO: Área Loures Municipal –
Boletim de Deliberações e Despachos

Correspondência relativa ao Loures Municipal – Boletim de Deliberações e Despachos
deve ser dirigida a:

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES - LOURES MUNICIPAL - BOLETIM DE
DELIBERAÇÕES E DESPACHOS - RUA FREDERICO TARRÉ, n.º 5 – 1.º, 2670 - 435
LOURES**

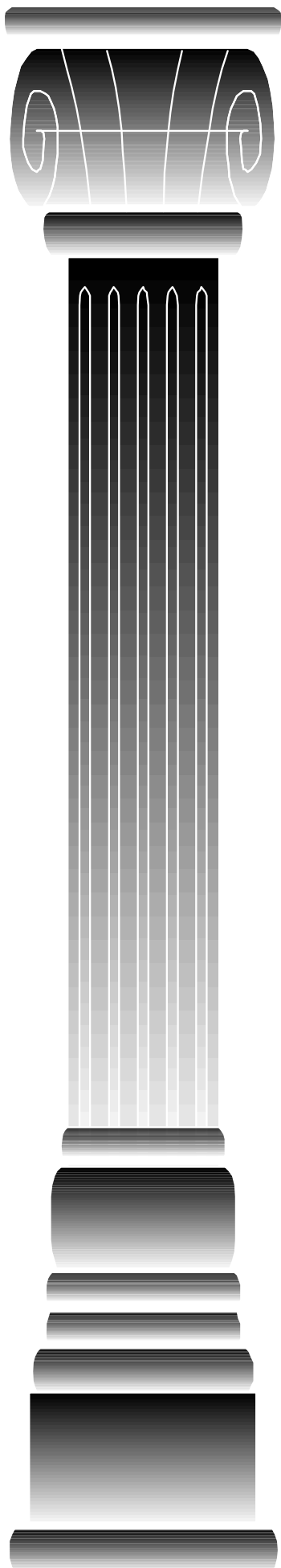
TELEFONE: 21 115 15 82 - **E-MAIL:** loures.municipal@cm-loures.pt

Disponível on-line no site oficial da Câmara Municipal de Loures: <http://www.cm-loures.pt>



conforme
**NOVO ACORDO
ORTOGRÁFICO**

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2011
Diário da República, 1.ª série, n.º 17, de 25 de janeiro de 2011**



ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL **15.ª Reunião Extraordinária**

Pág.

5

PROTEÇÃO CIVIL **POLÍCIA MUNICIPAL**

17

17

UNIDADES ORGÂNICAS **COESÃO SOCIAL** **AMBIENTE E TERRITÓRIO** **ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

18

18

19

20

ANEXOS ÀS PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO:

- N.º 490/2025
- N.º 498/2025
- N.º 499/2025
- N.º 501/2025



**CÂMARA
MUNICIPAL**

**15.ª Reunião Extraordinária,
realizada em 01 de agosto de 2025**

DELIBERAÇÕES

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 490/2025 - PARA APROVAR A 6.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2025 E OPÇÕES DO PLANO 2025-2029, SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

Considerando que:

- A. As alterações orçamentais encontram-se previstas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP26) do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);
- B. Nos termos do ponto 3 da NCP26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Podendo, as ditas alterações, ser modificativas ou permutativas;
- C. Os novos conceitos de alteração orçamental modificativa e alteração orçamental permutativa, introduzidos pela NCP26 do SNC-AP, devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais previstos no ponto 8.3.1 do POCAL;
- D. Durante o decurso da execução orçamental pode haver alterações às verbas iniciais descritas no orçamento de despesas/receitas sempre que ocorram circunstâncias que justifiquem essas alterações;
- E. É urgente o reforço das dotações referentes ao Programa Mais Loures e Sunset Moscaide;
- F. De acordo com a execução conjeturada pelos serviços municipais as Grandes Opções do Plano carecem de reajustamentos, mas que se encontram compensados entre si, no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil, do

Departamento de Recursos Humanos e do
Departamento de Ambiente;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, bem como do ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, e do artigo 46.ºB da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação em vigor, aprovar a 6.ª alteração permutativa ao Orçamento Municipal 2025 e Grandes Opções do Plano 2025-2029, conforme documento em anexo.

Loures, 25 de julho de 2025

O Presidente da Câmara

(...)

(Aprovada por maioria com os votos a favor da Senhora Presidente da Câmara em Exercício, da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata. Abstiveram-se as Senhoras Vereadoras e o Senhor Vereador eleitos pela Coligação Democrática Unitária. Votou contra o Senhor Vereador eleito pelo CHEGA)

NOTA DA REDAÇÃO: A documentação relativa à 6.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal de 2025 e Opções do Plano 2025-2029, está disponibilizada em Anexo nas páginas finais da presente edição.

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 495/2025 -
PARA APROVAR: - OS TRABALHOS
COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE
EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E
RESPECTIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO
NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR
EVENTUAIS PRONÚNCIAS DA
ADJUDICATÁRIA; - ADJUDICAR OS
TRABALHOS COMPLEMENTARES
INTEGRADOS NA MOC3;- APROVAR A MINUTA
DO CONTRATO E APRECIAR EVENTUAIS
RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA
“REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DR. JOÃO
GOMES PATAÇÃO” (PROC.º 1835-A/DOM),**

SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

Considerando que:

- A. No âmbito da empreitada designada por "1835-A/DOM – Requalificação do Jardim Dr. João Gomes Patacão", foram apresentadas proposta para execução de trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões, pelo empreiteiro FCM – Construções, S.A., dentro do prazo de 60 dias contados da data da consignação da obra, referente às quantidades dos trabalhos previstos em projeto; proposta de trabalhos complementares; e pedido de prorrogação de prazo da empreitada;
- B. Foi elaborada a Informação Técnica E/124083/2025, datada de 24/07/2025, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta;
- C. Os trabalhos complementares apurados, no valor de 148.622,00 €, correspondem a 9,30 % do preço contratual, o valor de 58.867,79€ € de trabalhos a menos que corresponde a 3,68 % do preço contratual e ainda o valor de 7.660,22€ de trabalhos a menos referente à MOC1 que corresponde a 14,22% do preço contratual, encontrando-se preenchidos todos os pressupostos legais determinados pelo n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, cuja aplicação é extensível a todas as referências constantes no presente documento);
- D. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa, aprovar os trabalhos complementares, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento em apreço é a Câmara Municipal;
- E. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – da competência da Câmara, na qualidade de dono de obra e de órgão competente para a decisão de contratar – ao empreiteiro, no que respeita ao procedimento subsequente previsto para a execução dos trabalhos complementares, pelo que se aconselha a delegação das competências previstas nos artigos 98.º e seguintes, 372.º e 373.º todos do CCP, no Presidente da Câmara;

F. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.05/07.01.04.05 e ação 2023/I/22.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 109.º, 98.º e seguintes, 370.º a 379.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP:

1. Aprovar os trabalhos complementares no montante de 148.622,00 €, (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e dois euros) e a respetiva ordem de execução;
2. Aprovar os trabalhos a menos no montante de 66.528,01 €, (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e oito euros e um centímo) e a respetiva ordem de não execução;
3. Aprovar a prorrogação de prazo de 28 dias passando a data de conclusão da obra para dia 26.09.2025;
4. Aprovar a delegação, no Presidente da Câmara, das competências para apreciar eventuais pronúncias da adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 372.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, para a adjudicação dos trabalhos complementares nas condições de valor e prazo que se venham a apurar a final, até ao valor máximo cabimentado e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta do contrato e resposta a eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 98º e seguintes do CCP.

Loures, 28 de julho de 2025

O Presidente da Câmara

(...)

(Aprovada por maioria com os votos a favor da Senhora Presidente da Câmara em Exercício, da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata. Votaram contra as Senhoras Vereadoras e o Senhor Vereador eleitos pela Coligação Democrática Unitária. Absteve-se o Senhor Vereador eleito pelo CHEGA)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 496/2025 - PARA APROVAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO REFERENTE À EMPREITADA "EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE, NO ÂMBITO DAS INTEMPÉRIES, NA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS - REPARAÇÃO DE MUROS DE SUPORTE NA PRACETA GIL EANES, EM SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS - LOTE 2" (PROC.º 1886-A/DOM), SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

Considerando que:

- A. No âmbito da empreitada designada por "Execução de Muros de Suporte do Âmbito das Intempéries na Freguesia de Santo António dos Cavaleiros - Reparação de Muros de Suporte na Praceta Gil Eanes em Santo António dos Cavaleiros - Lote 2", foi apresentado pedido de prorrogação de prazo pelo empreiteiro António Saraiva & Filhos, Lda.;
- B. A empreitada em causa foi adjudicada em 22 de julho de 2024, com um prazo de execução contratual de 180 dias a contar da data de aprovação do DPSS, que ocorreu em 06 de agosto de 2024;
- C. Durante a execução da empreitada, a Entidade Executante solicitou prorrogação de 47 dias alegando atraso no fornecimento de argila expandida. Contudo, a análise técnica revelou fundamentação insuficientemente documentada e identificou que o atraso resulta principalmente da falta de meios humanos e equipamentos da responsabilidade do empreiteiro, evidenciada pelo facto de o muro de suporte MA se encontrar apenas 61% concluído quando deveria estar finalizado em 28/07/2025. Esta situação de incumprimento do plano de trabalhos aprovado compromete a sequência normal dos trabalhos subsequentes, incluindo os aterros com argila expandida, pelo que a fiscalização não reconhece a imputabilidade externa do atraso alegado.;
- D. O prazo contratual da empreitada em alusão irá terminar no próximo dia 15/08/2025;
- E. Atendendo ao historial de incumprimentos sistemáticos da Entidade Executante, e considerando que a presente situação coloca em risco a finalização da obra com potenciais prejuízos para a comunidade e interesse público municipal, considera-se fundamental a prorrogação do prazo da empreitada em referência, por 47 dias seguidos, passando a data previsível de conclusão para 01/10/2025,

com emissão de advertência formal sobre o carácter absoluto e improrrogável desta última extensão, nos termos da informação de 24 de julho – registo E/124084/2025;

- F. A referida prorrogação de prazo, constituindo uma alteração do prazo contratual, carece de formalização, pelo que haverá lugar a posterior elaboração e consequente aprovação da minuta do contrato pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- G. Decorre da experiência de gestão contratual que dificilmente os suprarreferidos prazos são exequíveis em sede de agendamentos de reuniões de câmara, pelo que se revela conveniente a delegação dessas competências no Presidente da Câmara;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto pelos artigos 109º, 98º e seguintes, 311.º e 312.º, 372º e 373º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP:

1. Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada denominada "Execução de Muros de Suporte do Âmbito das Intempéries na Freguesia de Santo António dos Cavaleiros - Reparação de Muros de Suporte na Praceta Gil Eanes em Santo António dos Cavaleiros - Lote 2" por mais 47 dias seguidos, passando a conclusão da empreitada a ficar prevista para o dia 01/10/2025;
2. Aprovar a delegação de competências no Presidente da Câmara para aprovação da minuta do contrato para formalização da presente modificação objetiva (MOC6) e apreciação de eventuais reclamações.

Loures, 28 de julho de 2025

O Presidente da Câmara

(...)

(Aprovada por unanimidade)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 498/2025 - PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS” (PROCº Nº 1958/DOM), SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

Considerando que:

- A. Nos termos e para efeitos do artigo 147º do Código dos Contratos Públicos, encontra-se concluída a fase de audiência prévia no âmbito do procedimento de contratação para a empreitada designada “Unidade de Saúde Familiar de Santo António dos Cavaleiros - Obras de Conservação e Reparação”, a qual não obteve quaisquer pronúncias dos Concorrentes;
- B. Foi elaborado, pelo Júri do procedimento, o Relatório Final de análise de propostas (E/124553/2025), o qual manteve o teor, as pontuações atribuídas e a conclusão do Relatório Preliminar (E/119155/2025), encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação;
- C. Foi elaborada a Informação Técnica com o registo documental E/125465/2025, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido;
- D. É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;
- E. Foi elaborada a minuta do contrato da empreitada a celebrar, ora em anexo.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73º, no n.º 1 do artigo 76º, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148º, no n.º 1 do artigo 98º, nos artigos 102º e 109º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor:

- 1. O Relatório Final de análise de propostas, em anexo (E/124553/2025);
- 2. A adjudicação da empreitada designada, “Unidade de Saúde Familiar de Santo António dos Cavaleiros - Obras de Conservação e Reparação” pela importância de 412.529,00 € (quatrocentos e doze mil quinhentos e vinte e nove euros), sem IVA, com o prazo de execução de 75 (setenta e cinco) dias seguidos, à empresa Divimontagem - Construções, Unipessoal Lda.;
- 3. A minuta de contrato, em anexo;
- 4. A delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pela adjudicatária.

Loures, 28 de julho de 2025

O Presidente da Câmara

(...)

(Aprovada por unanimidade)

NOTA DA REDAÇÃO: A Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Loures e a Divimontagem – Construções, Unipessoal Lda., está disponibilizada em Anexo nas páginas finais da presente edição.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 499/2025 - PARA APROVAR: - A DISPENSA DOS RELATÓRIOS PRELIMINAR E FINAL, E DA AUDIÊNCIA PRÉVIA; - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE SACAVÉM - OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO”(PROCº Nº 1957 /DOM), SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

Considerando que:

- A. Em 25/06/2025, foi publicado e objeto de tramitação na plataforma eletrónica de contratação pública VORTAL o procedimento do tipo Concurso Público para a formação do contrato de empreitada designada “Unidade de Saúde Familiar de Sacavém - Obras de

Conservação e Reparação” – processo 1957/DOM;

B. Findo o prazo estipulado nas peças do procedimento para apresentação das propostas, o Júri designado para conduzir o procedimento procedeu à abertura das propostas, tendo verificado que da lista dos Concorrentes constavam duas empresas, a saber OAPM - Construção Civil, Unipessoal, Lda. e Monocapa - Sociedade de Impermeabilizações e Construção Civil Lda.;

C. Porém, a empresa Monocapa - Sociedade de Impermeabilizações e Construção Civil Lda. juntou declaração de não apresentação de proposta. Nessa medida, na aceção do conceito “Proposta” estabelecido no artigo 56º do CCP, a empresa Monocapa - Sociedade de Impermeabilizações e Construção Civil Lda. não apresentou efetivamente uma proposta;

D. Foi elaborada a Informação Técnica com o registo documental E/120127/2025, com análise da proposta do concorrente OAPM - Construção Civil, Unipessoal, Lda., cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação;

E. É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;

F. Foi elaborada a minuta do contrato da empreitada a celebrar, ora em anexo.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73º, no n.º 1 do artigo 76º, no n.º 1 do artigo 125º aplicável por via do artigo 147º *in fine*, no n.º 1 do artigo 98º, nos artigos 102º e 109º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, a aprovação:

1. Da dispensa de elaboração dos relatórios preliminar e final, bem como a audiência prévia, uma vez que foi apresentada apenas uma proposta;

2. Da adjudicação da empreitada designada “Unidade de Saúde Familiar de Sacavém - Obras de Conservação e Reparação”, ao Concorrente OAPM - Construção Civil, Unipessoal, Lda. pelo valor da sua proposta de 609.935,00 € (seiscentos e nove mil novecentos e trinta e cinco euros) excluindo IVA, com o prazo de execução de 80 (oitenta) dias seguidos;

3. Da minuta de contrato, em anexo;

4. Da delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pela adjudicatária.

Loures, 25 de julho de 2025

O Presidente da Câmara

(...)

(Aprovada por unanimidade)

NOTA DA REDAÇÃO: A Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Loures e a OAPM – Construção Civil, Unipessoal, Lda., está disponibilizada em Anexo nas páginas finais da presente edição.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 501/2025 - PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; RELATIVO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REMOÇÃO DOS RESÍDUOS DO ANTIGO QUARTEL MILITAR DE SACAVÉM E TRANSPORTE A VAZADOURO, SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

Considerando que:

A. Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal de Loures, na sua 91.ª reunião ordinária, de 28 de maio de 2025, foi instruído e lançado o procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicitação no JOUE, desenvolvido sob o número de processo 948/DCP/2025, com vista à celebração de um contrato de aquisição de serviços para remoção dos resíduos do antigo Quartel Militar de Sacavém e transporte a Vazadouro;

B. Decorrido o prazo para a apresentação de propostas, foram apresentadas propostas pelas entidades PreZero Portugal, S.A., Triu -

Técnicas De Resíduos Industriais E Urbanos, S.A. e Blueotter – Circular, S.A.;

C. O júri do procedimento elaborou o Relatório Preliminar com análise, avaliação e admissão da única proposta admitida, tendo-o submetido a audiência prévia com concessão de prazo que também já decorreu;

D. Terminado o prazo para efeitos de audiência prévia, o júri elaborou o Relatório Final (que se anexa como documento n.º 1), com proposta de decisão de admissão da única proposta admitida apresentada pela entidade Blueotter – Circular, S.A., com o preço global de €360.550,00 (trezentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta euros);

E. O preço base fixado no procedimento, valor máximo estimado a pagar pelo Município de Loures, foi de €500.000,00 (quinhentos mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se devido, sendo agora proposto adjudicar a proposta da entidade Blueotter – Circular, S.A., com o preço global de €360.550,00 (trezentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta euros), traduzindo-se numa poupança para o Município de Loures, no montante global de €139.450,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta euros);

F. Adjudicada que seja a proposta da entidade Blueotter – Circular, S.A., mostra-se necessária a aprovação, por parte da Câmara Municipal de Loures, da minuta do contrato a celebrar, que se anexa como documento n.º 2.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal de Loures delibere, no âmbito do procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicitação no JOUE, desenvolvido sob o número de processo 948/DCP/2025, com vista à celebração de um contrato de aquisição de serviços para remoção dos resíduos do antigo Quartel Militar de Sacavém e transporte a vazadouro, e ao abrigo na alínea *dd)*, do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, nos artigos 73.º, 98.º, e números 3 e 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, aprovar:

1. O Relatório Final, com a inerente aprovação da adjudicação da única proposta admitida apresentada pela concorrente Blueotter – Circular, S.A., pelo preço global de €360.550,00 (trezentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta euros);

2. A minuta do contrato a celebrar entre o Município de Loures e a concorrente Blueotter – Circular, S.A.

Loures, 25 de julho de 2025

O Presidente da Câmara

(...)

(Aprovada por maioria com os votos a favor da Senhora Presidente da Câmara em Exercício, da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata. Absteram-se as Senhoras Vereadoras e o Senhor Vereador eleitos pela Coligação Democrática Unitária e o Senhor Vereador eleito pelo CHEGA)

NOTA DA REDAÇÃO: A Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Loures e a Blueotter – Circular, S.A., está disponibilizada em Anexo nas páginas finais da presente edição.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 502/2025 - PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 589/2025, REFERENTE À AUTORIZAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO, SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

Considerando que:

A. Os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR) necessitam de efetuar a aquisição de serviços na área de seguros, designadamente no âmbito dos ramos acidentes de trabalho, multirriscos, frota automóvel, responsabilidade civil extracontratual, responsabilidade civil de exploração do posto de combustível e responsabilidade ambiental;

B. O Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 90.ª reunião ordinária, de 8 de julho de 2025, aprovou, através da proposta de deliberação n.º 589/2025, a autorização de despesa, o início do procedimento por concurso público, dividido em 3 lotes e com o preço base de € 1.270.600,00 (um milhão duzentos e setenta mil e seiscentos euros), o

caderno de encargos, o programa do concurso, a constituição e as respetivas delegações de competências no júri do procedimento e a nomeação do gestor do contrato;

- C. Na mesma reunião ordinária o Conselho de Administração dos SIMAR, deliberou remeter aos Municípios de Loures e de Odivelas a referida proposta de deliberação n.º 589/2025, para aprovação;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal, nos termos da proposta de deliberação n.º 589/2025 e respetiva fundamentação, apresentada pelo Conselho de Administração dos SIMAR, conjugada com o disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere:

1. Ao abrigo do disposto pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a despesa referente à aquisição de serviços na área dos seguros, no valor máximo de 1.270.600,00 (um milhão duzentos e setenta mil e seiscentos euros);
2. Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aprovar, relativamente ao procedimento aquisitivo de serviços na área de seguros, o início do procedimento por concurso público, dividido em 3 lotes e com o preço base de 1.270.600,00, o caderno de encargos, o programa do concurso, a constituição e as respetivas delegações de competências no júri do procedimento, a nomeação do gestor do contrato, a delegação de competências no Sr. Presidente do Concelho de Administração nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do CCP e a subdelegação de competências conferidas pelos artigos 66.º, 77.º, 81.º, 85.º, 86.º, 92.º, 100.º, n.º 2 do artigo 102.º, 103.º e n.º 3 do artigo 104.º, todos do CCP e para proceder às competentes notificações desde a decisão de adjudicação até à formalização do contrato, na Chefia da Divisão de Aprovisionamento, tudo nos termos propostos na informação I/14242/2025, que se anexa à presente proposta de deliberação.

Loures, 28 de julho de 2025

O Presidente da Câmara

(...)

(Aprovada por maioria com os votos a favor da Senhora Presidente da Câmara em Exercício, da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata. Abstiveram-se as Senhoras Vereadoras e o Senhor Vereador eleitos pela Coligação Democrática Unitária e o Senhor Vereador eleito pelo CHEGA)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 503/2025 - PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 592/2025, REFERENTE À LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA BANCÁRIA, SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

Considerando que:

- A. Foi adjudicada à empresa CONSTRUBUILD SERVICES, Lda., a empreitada de Execução de Ramais e Prolongamento de Redes nos Concelhos de Loures e Odivelas – Lote 2 – CP 20/2022;
- B. Para garantia da celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração, foi prestada pela adjudicatária a caução, mediante garantia bancária;
- C. Nos termos do disposto pela alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, consideraram-se reunidas as condições para a liberação parcial da caução apresentada pela adjudicatária, no valor de 80.062,49€ (oitenta mil e sessenta e dois euros e quarenta e nove centavos), valor correspondente ao diferencial entre a caução prestada pelo empreiteiro e o valor da caução de 5% correspondente aos trabalhos efetivamente realizados até à revogação contratual ocorrida;
- D. O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou na sua 90.ª reunião ordinária, realizada em 8 de julho de 2025, em cumprimento daqueles normativos, a liberação parcial da caução supra identificada, nos termos devidamente fundamentados na

proposta de deliberação n.º 592/2025, que se anexa à presente proposta de deliberação;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto pelo artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar a liberação parcial da caução prestada pela adjudicatária CONSTRUBUILD SERVICES, Lda., no valor de 80.062,49€ (oitenta mil e sessenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos) e correspondente ao diferencial entre a caução prestada pelo empreiteiro e o valor da caução de 5% correspondente aos trabalhos efetivamente realizados até à resolução contratual ocorrida, nos termos da informação n.º I/12582/2025.

Loures, 28 de julho de 2025

O Presidente da Câmara

(...)

(Aprovada por maioria com os votos a favor da Senhora Presidente da Câmara em Exercício, da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata. Votaram contra as Senhoras Vereadoras e o Senhor Vereador eleitos pela Coligação Democrática Unitária. Absteve-se o Senhor Vereador eleito pelo CHEGA)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 504/2025 - PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 593/2025, REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

Considerando que:

A. O contrato de fornecimento de energia elétrica das tipologias Baixa Tensão Especial (BTE) e

Média Tensão (MT) aos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR) atualmente em vigor termina a sua vigência em 31/12/2025, pelo que se verifica a necessidade de dar início ao novo procedimento de contratação para vigência do contrato no ano de 2026;

B. A ESPAP dirigiu aos SIMAR um convite à participação na iniciativa de contratação centralizada de energia elétrica para o ano de 2026;

C. A adesão aos procedimentos de contratação centralizada ao abrigo dos Acordos Quadro da ESPAP permitirão uma redução significativa do valor da fatura de energia elétrica dos SIMAR, em virtude de serem negociados valores de energia muito elevados;

D. Na sequência da análise da evolução dos consumos em anos anteriores, e da avaliação da evolução do mercado de eletricidade, foi considerado o preço base global de 1.328.300,00€, acrescido de IVA e correspondente a 713.500,00€ para a BTE e 614.800,00€ para a MT;

E. De acordo com as regras decorrentes do procedimento centralizado a ser desenvolvido pela ESPAP, que tem na sua base o acordo-quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental, o contrato a celebrar pela entidade adquirente da energia terá o início de produção de efeitos a 1 de janeiro de 2026 e uma vigência contratual de 1 ano, tendo definidos como locais de entrega os contadores de eletricidade das instalações dos SIMAR;

F. O Conselho de Administração dos SIMAR aprovou, na sua 90.ª reunião ordinária, de 08 de julho de 2025, sob a Proposta de Deliberação n.º 593/2025, a realização da despesa melhor identificada no considerando D., com vista à aquisição de energia elétrica das tipologias Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) para 2026;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal, nos termos da proposta de deliberação n.º 593/2025 e respetiva fundamentação, aprovada pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua 90.ª reunião ordinária, de 08 de julho de 2025, conjugada com o disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com o disposto pelo n.º 1 do

artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), com o disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR), delibere aprovar a adesão dos SIMAR ao procedimento centralizado da ESPAP, que tem na sua base o acordo-quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental, com vista à aquisição de energia elétrica da tipologia Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE) e autorizar a realização de despesa com a aquisição da energia em causa no montante global estimado de 1.328.300,00€, acrescido de IVA e correspondente a 713.500,00€ para a BTE e 614.800,00€ para a MT.

Loures, 28 de julho de 2025

O Presidente da Câmara

(...)

(Aprovada por maioria com os votos a favor da Senhora Presidente da Câmara em Exercício, da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata. Abstiveram-se as Senhoras Vereadoras e o Senhor Vereador eleitos pela Coligação Democrática Unitária e o Senhor Vereador eleito pelo CHEGA)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 506/2025 - PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 606/2025, REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA 2026, SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

Considerando que:

A. O contrato de fornecimento de combustíveis rodoviários aos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR) atualmente em vigor termina a sua vigência no final do ano de 2025, pelo que se verifica a necessidade de dar início ao novo procedimento de contratação para vigência do contrato no ano de 2026;

B. A ESPAP dirigiu aos SIMAR uma comunicação no sentido de lhe serem prestadas informações relativas à necessidade de realização de procedimentos centralizados, entre eles, a aquisição de combustíveis fósseis;

C. A adesão aos procedimentos de contratação centralizada ao abrigo dos Acordos Quadro da ESPAP permitirão a obtenção de vantagens financeiras, devido à economia de escala;

D. O preço global do contrato foi determinado pela análise dos consumos de combustíveis rodoviários no âmbito dos contratos atualmente em vigor e da estimativa de consumo estimado para o ano 2026;

E. Foi apurado pelos SIMAR um preço global máximo a pagar, pelo período máximo possível de vigência do contrato, de 852.033,00€, correspondentes a 58.537,00€ de gasolina e 793.496,00€ de gasóleo;

F. O Conselho de Administração dos SIMAR aprovou, na sua 91.ª reunião ordinária, de 22 de julho de 2025, sob a Proposta de Deliberação n.º 606/2025, a realização da despesa melhor identificada no considerando E., com vista à aquisição de combustíveis rodoviários (gasolina e gasóleo) para 2026;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal, nos termos da proposta de deliberação n.º 606/2025 e respetiva fundamentação, aprovada pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua 91.ª reunião ordinária, de 22 de julho de 2025, conjugada com o disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com o disposto pelo n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), com o disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR), delibere aprovar adesão dos SIMAR ao procedimento centralizado da ESPAP, com vista à aquisição de combustíveis rodoviários e autorizar a realização de despesa no montante máximo global de 852.033,00€, correspondentes a 58.537,00€ de gasolina e 793.496,00€ de gasóleo, tudo nos termos propostos na informação I/15647/2025, que se anexa à presente proposta de deliberação.

Loures, 28 de julho de 2025

O Presidente da Câmara

(...)

(Aprovada por maioria com os votos a favor da Senhora Presidente da Câmara em Exercício, da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, das Senhoras Vereadoras e do Senhor Vereador eleitos pela Coligação Democrática Unitária e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata. Absteve-se o Senhor Vereador eleito pelo CHEGA)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 507/2025 - PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 607/2025, REFERENTE À DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS, SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

Considerando que:

- A. Foi celebrado entre os Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR) e a empresa R.R.I – Serviços Ambientais, S.A. o contrato n.º 02/24/CP cujo objeto é a prestação de serviços de Recolha Mecanizada de resíduos de Contentores Urbanos, nos circuitos D e E (Lote 1) e circuito I (Lote 4), com o valor contratual máximo de 873.858,48€ e 518.065,02€, respetivamente;
- B. Nos termos do disposto pelo ponto 11.3 do Caderno de Encargos e pelo n.º 2.3 da Cláusula 6.ª do Contrato, a cocontratante obriga-se a reparar e/ou substituir os contentores de recolha de resíduos consoante o seu estado, quando o dano resulte da atividade desenvolvida, no prazo máximo de 30 dias;
- C. Não obstante as comunicações dos SIMAR ao abrigo e nos termos do disposto pelo artigo 307.º do CCP, a cocontratante não deu cumprimento à obrigação de reparação e/ou substituição dos contentores danificados, pelo que o Conselho de Administração dos SIMAR aprovou a intenção de aplicação de sanções contratuais, aprovada também na 87.ª reunião

ordinária da Câmara Municipal de Loures sob a proposta 202/2025, em 2 de abril de 2025;

- D. Foi o cocontratante notificado da intenção da aplicação de penalidades e exerceu o seu direito de audiência prévia de acordo com o disposto no artigo 308º, n.º 2 do CCP, cujos termos e fundamentos foram analisados pelos serviços dos SIMAR, conforme informação I/155572025, que se anexa à presente proposta de deliberação e que conclui pela decisão de aplicação da sanção contratual no valor de 29.798,37€ (Lote 1) e 10.135,50€ (Lote 4);
- E. Nos termos do artigo 302º, alínea d) do Código dos Contratos Públicos, constitui poder do contraente público a aplicação de penalidades, revestindo a decisão ou deliberação de aplicação de tais sanções, de acordo com o disposto no artigo 307º, n.º 2, alínea c) do mesmo diploma, a natureza de ato administrativo;
- F. O Conselho de Administração dos SIMAR aprovou, na sua 82.ª reunião ordinária, realizada em 18 de março de 2025, a decisão de aplicação da sanção contratual no valor de 29.798,37€ (Lote 1) e 10.135,50€ (Lote 4), conforme Proposta de Deliberação n.º 607/2025, em anexo;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), conjugados com o n.º 2.3 da Cláusula 6.ª do Contrato n.º 02/24/CP e com a alínea d) do artigo 302.º e com o n.º 1 do artigo 329.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, a aplicação de penalidades contratuais à cocontratante RRI – Serviços Ambientais, S.A., no valor de 29.798,37€ (Lote 1) e 10.135,50€ (Lote 4), nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta de Deliberação n.º 607/2025, que se anexa à presente proposta de deliberação.

Loures, 28 de julho de 2025

O Presidente da Câmara

(...)

(Aprovada por maioria com os votos a favor da Senhora Presidente da Câmara em Exercício, da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, das Senhoras Vereadoras e do Senhor Vereador eleitos pela Coligação Democrática Unitária e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata. Absteve-se o Senhor Vereador eleito pelo CHEGA)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 508/2025 - PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 608/2025, REFERENTE À DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS, SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

Considerando que:

- A. Foi celebrado entre os Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR) e a empresa Oportuno e Imediato, Resíduos Unipessoal, Lda. o contrato n.º 03/24/CP cujo objeto é a prestação de serviços de Recolha Mecanizada de resíduos de Contentores Urbanos, nos circuitos C e F (Lote 2), com o valor contratual máximo de 1.194.890,40€;
- B. Nos termos do disposto pelo ponto 11.3 do Caderno de Encargos e pelo n.º 2.3 da Cláusula 6.ª do Contrato, a cocontratante obriga-se a reparar e/ou substituir os contentores de recolha de resíduos consoante o seu estado, quando o dano resulte da atividade desenvolvida, no prazo máximo de 30 dias;
- C. Não obstante as comunicações dos SIMAR ao abrigo e nos termos do disposto pelo artigo 307.º do CCP, a cocontratante não deu cumprimento à obrigação de reparação e/ou substituição dos contentores danificados, pelo que o Conselho de Administração dos SIMAR aprovou a intenção de aplicação de sanções contratuais, aprovada também na 87.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures sob a proposta 203/2025, em 2 de abril de 2025;
- D. Foi o cocontratante notificado da intenção da aplicação de penalidades e exerceu o seu direito de audiência prévia de acordo com o disposto no artigo 308º, n.º 2 do CCP, cujos

termos e fundamentos foram analisados pelos serviços dos SIMAR, conforme informação I/15561/2025, que se anexa à presente proposta de deliberação e que conclui pela decisão de aplicação da sanção contratual no valor de 16.216,80€ (Lote 2);

- E. Nos termos do artigo 302º, alínea d) do Código dos Contratos Públicos, constitui poder do contraente público a aplicação de penalidades, revestindo a decisão ou deliberação de aplicação de tais sanções, de acordo com o disposto no artigo 307º, n.º 2, alínea c) do mesmo diploma, a natureza de ato administrativo;
- F. O Conselho de Administração dos SIMAR aprovou, na sua 82.ª reunião ordinária, realizada em 18 de março de 2025, a decisão de aplicação da sanção contratual no valor de 16.216,80€ (Lote 2), conforme Proposta de Deliberação n.º 608/2025, em anexo;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), conjugados com o n.º 2.3 da Cláusula 6.ª do Contrato n.º 03/24/CP e com a alínea d) do artigo 302.º e com o n.º 1 do artigo 329.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, a aplicação de penalidades contratuais, no valor de 16.216,80€ (Lote 2), nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta de Deliberação n.º 608/2025, que se anexa à presente proposta de deliberação.

Loures, 28 de julho de 2025

O Presidente da Câmara

(...)

(Aprovada por maioria com os votos a favor da Senhora Presidente da Câmara em Exercício, da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, das Senhoras Vereadoras e do Senhor Vereador eleitos pela Coligação Democrática Unitária e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata. Absteve-se o Senhor Vereador eleito pelo CHEGA)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 509/2025 - PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 609/2025, REFERENTE À DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS, SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

Considerando que:

- A. Foi celebrado entre os Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR) e a empresa ECOAMBIENTE Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A. o contrato n.º 01/24/CP cujo objeto é a prestação de serviços de Recolha Mecanizada de resíduos de Contentores Urbanos, nos circuitos A (Lote 3), B, G e H (Lote 5), com o valor contratual global máximo de 539.781,33€ (Lote 3) e 1.820.510,01€ (Lote 5);
- B. Nos termos do disposto pelo ponto 11.3 do Caderno de Encargos e pelo n.º 2.3 da Cláusula 6.ª do Contrato, a cocontratante obriga-se a reparar e/ou substituir os contentores de recolha de resíduos consoante o seu estado, quando o dano resulte da atividade desenvolvida, no prazo máximo de 30 dias;
- C. Não obstante as comunicações dos SIMAR ao abrigo e nos termos do disposto pelo artigo 307.º do CCP, a cocontratante não deu cumprimento à obrigação de reparação e/ou substituição dos contentores danificados, pelo que o Conselho de Administração dos SIMAR aprovou a intenção de aplicação de sanções contratuais, aprovada também na 87.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures sob a proposta 204/2025, em 2 de abril de 2025;
- D. Foi o cocontratante notificado da intenção da aplicação de penalidades e exerceu o seu direito de audiência prévia de acordo com o disposto no artigo 308º, n.º 2 do CCP, cujos termos e fundamentos foram analisados pelos serviços dos SIMAR, conforme informação I/15563/2025, que se anexa à presente proposta de deliberação e que conclui pela decisão de aplicação da sanção contratual no valor de 3.648,78€ (Lote 3) e 22.703,52€ (Lote 5);
- E. Nos termos do artigo 302º, alínea d) do Código dos Contratos Públicos, constitui poder do

contraente público a aplicação de penalidades, revestindo a decisão ou deliberação de aplicação de tais sanções, de acordo com o disposto no artigo 307º, n.º 2, alínea c) do mesmo diploma, a natureza de ato administrativo;

- F. O Conselho de Administração dos SIMAR aprovou, na sua 82.ª reunião ordinária, realizada em 18 de março de 2025, a decisão de aplicação da sanção contratual no valor de 3.648,78€ (Lote 3) e 22.703,52€ (Lote 5), conforme Proposta de Deliberação n.º 609/2025, em anexo;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), conjugados com o n.º 2.3 da Cláusula 6.ª do Contrato n.º 01/24/CP e com a alínea d) do artigo 302.º e com o n.º 1 do artigo 329.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, a aplicação de penalidades contratuais, no valor de 3.648,78€ (Lote 3) e 22.703,52€ (Lote 5), nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta de Deliberação n.º 609/2025, que se anexa à presente proposta de deliberação.

Loures, 28 de julho de 2025

O Presidente da Câmara

(...)

(Aprovada por maioria com os votos a favor da Senhora Presidente da Câmara em Exercício, da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, das Senhoras Vereadoras e do Senhor Vereador eleitos pela Coligação Democrática Unitária e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata. Absteve-se o Senhor Vereador eleito pelo CHEGA)



PROTEÇÃO CIVIL



INFORMAÇÃO n.º 459/SMPC/PB
de 25 de julho de 2025

sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
datado de 30 de julho de 2025,
pelo Sr. Presidente da Câmara

(registo E/124604/2025)

SUBSTITUIÇÃO EM PERÍODO DE FÉRIAS

Considerando a ausência do signatário, por motivo de gozo de férias, no período compreendido entre os dias 05 e 25 de agosto de 2025, e de forma a garantir o normal funcionamento do Serviço Municipal de Proteção Civil, proponho que as competências que me foram subdelegadas pelo Sr. Presidente Ricardo Leão, através do Despacho n.º 13/2023, sejam subdelegadas na Técnica Superior Elsa Maria da Silva Sobrinho.

Caso exista concordância, mais se propõe remeter a presente informação ao DAG/DMAG/Expediente, para efeitos de divulgação.

À consideração superior.

O Coordenador Municipal de Proteção Civil
Pedro Barbosa

(a) *Pedro Miguel Dantas Barbosa*



POLÍCIA MUNICIPAL



INFORMAÇÃO n.º
007/SPML/CMDT_AS/2025

de 30 de julho de 2025

sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
datado de 31 de julho de 2025,
pela Sra. Vereadora, Paula Magalhães

(registo E/127023/2025)

SUBSTITUIÇÃO DO COMANDANTE DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LOURES

Atendendo ao período de ausência do signatário de 11 a 31 de agosto de 2025, e à necessidade de manter o normal funcionamento do Serviço da Polícia Municipal, proponho subdelegar as competências que me foram acometidas através do Despacho n.º 189/2025, de 07 de abril de 2025, da Sra. Vereadora Paula Magalhães, na Chefe da Divisão Jurídico-Administrativa do Serviço da Polícia Municipal, Dra. Ilda Maria Gomes Martins Ferreira Bernardo.

Mais se propõe o envio da presente informação ao DAG/DMAG/EXP - Expediente, para efeitos de divulgação.

À consideração superior,

O COMANDANTE DA POLÍCIA MUNICIPAL

(Por Subdelegação de Competências da Sra. Vereadora Paula Magalhães, Desp n.º 189/ 2025 de 07 de abril, publicado no Edital n.º 263/2025, de 07 de abril)

Artur Serafim
(Comissário)

(a) *Artur Ribeiro Serafim*



UNIDADES ORGÂNICAS

COESÃO SOCIAL



INFORMAÇÃO n.º 29/DCDJS/AS
de 30 de julho de 2025

**sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
datado de 30 de julho de 2025,
pela Sra. Vice-Presidente**

(registo E/127143/2025)

SUBSTITUIÇÃO EM PERÍODO DE FÉRIAS

Considerando a ausência do signatário de 01 de agosto a 01 de setembro, proponho que a minha substituição seja assegurada, assumindo as competências subdelegadas pela Sr.ª Vice-Presidente, através do despacho n.º 496/2022 de 20/10, da seguinte forma:

- De 01 a 10 de agosto no Chefe da UAMA, Dr. Luis Gomes;
- De 11 a 17 de agosto na Coordenadora da AGEP, Dra. Eugénia Abrantes;
- De 18 a 24 de agosto no Chefe da DAC, Dr. Fernando Lopes;
- De 25 de agosto a 01 de setembro no Chefe da DD, Dr. Pedro Vidal.

Aprovada a presente proposta, sugere-se a sua divulgação pelo Expediente.

O Diretor de Departamento de Cultura, Desporto,
Juventude e Saúde

Alfredo Santos

(a) *Alfredo Santos*



INFORMAÇÃO n.º 16/DCDJS/DAC
de 29 de julho de 2025

**sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
datado de 30 de julho de 2025,
pela Sra. Vice-Presidente**

(registo E/126447/2025)

SUBSTITUIÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE ATIVIDADE CULTURAL NO PERÍODO DE FÉRIAS

Considerando a ausência do signatário por motivo de férias entre 4 e 14 de agosto de 2025 e no sentido de garantir a continuidade do trabalho regular da Divisão de Atividade Cultural, propõe-se que as competências subdelegadas pelo Diretor do Departamento Cultura Desporto Juventude e Saúde no Chefe da Divisão de Atividade Cultural, sejam subdelegadas nas seguintes técnicas:

De 4 a 10 de agosto - Maria Alexandra Matos Costa

De 11 a 14 de agosto - Claudia Sofia Simenta Rodrigues

Propõe-se ainda o envio desta informação à DAG/DMAG/Expediente para divulgação da mesma.

À Consideração superior,
Fernando Lopes

(a) *Fernando Manuel Moreira Lopes*



INFORMAÇÃO n.º 22/DD/PV
de 25 de julho de 2025

**sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
datado de 31 de julho de 2025,
pela Sra. Vice-Presidente**

(registo E/124991/2025)

SUBSTITUIÇÃO EM PERÍODO DE FÉRIAS DO CHEFE DA DIVISÃO DE DESPORTO

Considerando a ausência do signatário por motivo de férias e no sentido de garantir a continuidade do trabalho regular da Divisão de Desporto, propõe-se que as competências subdelegadas pelo Diretor do Departamento de Cultura Desporto, Juventude e Saúde no Chefe da Divisão de Desporto, sejam subdelegadas, no período de 01/08/2025 a 17/08/2025, na técnica Vera Lúcia Fonseca Cândido Costa e no período de 18/08/2025 a 24/08/2025 na técnica Ana Patrícia Gonçalves Casquilho Pereira de Oliveira.

Propõe-se ainda o envio desta informação à DGDA/Expediente para divulgação da mesma.

À consideração superior,

O Chefe da Divisão de Desporto
Pedro Vidal

(a) *Pedro Marques Vidal*



INFORMAÇÃO n.º E/127508/2025
de 31 de julho de 2025

sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
datado de 31 de julho de 2025,
pela Sra. Vice-Presidente

(registo E/127508/2025)

SUBSTITUIÇÃO DA DIRETORA DO
DEPARTAMENTO DE IGUALDADE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM PERÍODO DE
FÉRIAS

Considerando a ausência da signatária no período compreendido entre 07 de agosto de 2025 e 22 de agosto de 2025, proponho que a minha substituição seja assegurada, com as competências que me foram delegadas através do Despacho n.º 461/2022 de 03.10.2022, pela Chefe da Divisão de Ação Social, Dra. Lucinda Pereira.

Em caso de concordância, mais se propõe remeter a presente informação ao DAG/DMAG/EXPEDIENTE, para divulgação.

Diretora de Departamento

(a) *Lúcia Santos*

AMBIENTE E TERRITÓRIO



INFORMAÇÃO n.º 04/DGRU/DRU/Cristina

Parreira, arq.

de 29 de julho de 2025

sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
datado de 30 de julho de 2025,
pelo Sr. Diretor do Departamento de Gestão e
Reconversão Urbanística, Jorge Garcias

(registo E/126363/2025)

SUBSTITUIÇÃO EM PERÍODO DE FÉRIAS DA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECONVERSÃO
URBANÍSTICA

À consideração superior,

Considerando a ausência da signatária, no período compreendido entre 04 de agosto a 22 de agosto de 2025, por motivo de férias, propõe-se nos termos do disposto no artigo 42º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito das competências que me foram delegadas por despacho nº448/2022 de 29/09/2022, pelo Sr. Diretor do DGRU, que as mesmas sejam asseguradas da seguinte forma:

- Pela Dra. Rita Mil-Homens, Técnico Superior, no período de 04 a 08 de agosto;
- Pelo Arq. José Costa, Técnico Superior, no período de 11 a 14 de agosto;
- Pelo Arq. Pedro Croft, Técnico Superior, no período de 18 a 22 de agosto.

Caso a presente proposta mereça despacho superior de concordância, deverá ser dado conhecimento à DAG/DMAG/Expediente para efeitos de divulgação.

Por Subdelegação do Diretor do Departamento de Gestão e
Reconversão Urbanística
A Chefe de Divisão de Reconversão Urbanística

(a) *Cristina Parreira*



INFORMAÇÃO n.º 88/DAP

de 28 de julho de 2025

**sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
datado de 31 de julho de 2025,
pelo Sr. Presidente da Câmara**

(registo E/125948/2025)

**SUBSTITUIÇÃO NA AUSÊNCIA DA CHEFE DA
DAP**

Considerando a ausência da signatária durante o período de 11 a 29 de agosto, proponho que a minha substituição seja assegurada com as competências que me foram delegadas, através do despacho n.º 537/2024, pela técnica Ana Sofia da Silva Horta Gonçalves.

Em caso de concordância, propõe-se a divulgação da presente informação pelo DAG/DMAG_Expediente.

Chefe de Divisão

(a) *Ana Ferrinho*



ANEXO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 490/2025

6.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025

E

OPÇÕES DO PLANO 2025-2029



6ª Alteração Permutativa

Orçamento 2025

Grandes Opções do Plano 2025-2029

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS

	Dotação Inicial	Dotação Atual	Modificação		Dotação Final
			Reforços	Diminuições	
RECEITAS CORRENTES					
Impostos Diretos	78.207.274,16	78.207.274,16			78.207.274,16
Taxas, Multas e Outras Penalidades	7.299.557,73	7.659.557,73			7.659.557,73
Rendimentos de Propriedade	745.413,87	745.413,87			745.413,87
Transferências Correntes	74.967.030,51	77.875.038,77			77.875.038,77
Venda de Bens e Serviços Correntes	8.879.864,23	8.879.864,23			8.879.864,23
Outras Receitas Correntes	30.064.989,80	30.064.989,80			30.064.989,80
Total Receitas Correntes	200.164.130,30	203.432.138,56	0,00	0,00	203.432.138,56
RECEITAS DE CAPITAL					
Venda de Bens de Investimento	113.336,84	113.336,84			113.336,84
Transferências de Capital	88.014.207,09	94.197.099,23			94.197.099,23
Ativos Financeiros	661.301,48	661.301,48			661.301,48
Passivos Financeiros	51.695.125,76	48.571.564,80			48.571.564,80
Outras Receitas de Capital	280.258,00	280.258,00			280.258,00
Total Receitas de Capital	140.764.229,17	143.823.560,35	0,00	0,00	143.823.560,35
OUTRAS RECEITAS					
Reposições não Abat.nos Pagamentos	13.802,69	13.802,69			13.802,69
Saldo da Gerência Anterior		18.582.116,04			18.582.116,04
Total Outras Receitas	13.802,69	18.595.918,73	0,00	0,00	18.595.918,73
TOTAL GERAL	340.942.162,16	365.851.617,64	0,00	0,00	365.851.617,64

	Dotação Inicial	Dotação Atual	Modificação		Dotação Final
			Reforços	Diminuições	
DESPESAS CORRENTES					
Despesas com Pessoal	75.704.849,96	75.797.656,95			75.797.656,95
Aquisição de Bens e Serviços	64.948.322,82	74.780.510,77	34.500,00	143.165,30	74.671.845,47
Juros e Outros Encargos	4.385.827,03	5.085.919,65			5.085.919,65
Transferências Correntes	35.850.668,59	37.316.365,77	5.000,00		37.321.365,77
Subsídios	1.106.000,00	1.642.560,78			1.642.560,78
Outras Despesas Correntes	2.086.399,75	2.313.388,61			2.313.388,61
Total Despesas Correntes	184.082.068,15	196.936.402,53	39.500,00	143.165,30	196.832.737,23
DESPESAS DE CAPITAL					
Aquisição de Bens de Capital	149.152.884,03	153.002.049,35	6.000,00	6.000,00	153.002.049,35
Transferências de Capital	3.635.244,58	5.045.329,04	103.665,30		5.148.994,34
Ativos Financeiros	1.500,00	1.500,00			1.500,00
Passivos Financeiros	4.070.365,40	10.866.236,72			10.866.236,72
Outras Despesas de Capital	100,00	100,00			100,00
Total Despesas de Capital	156.860.094,01	168.915.215,11	109.665,30	6.000,00	169.018.880,41
TOTAL GERAL	340.942.162,16	365.851.617,64	149.165,30	149.165,30	365.851.617,64

Princípio do Equilíbrio Orçamental

De acordo com o estipulado no artigo 40.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se o cálculo do equilíbrio orçamental à data.

EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL		
RECEITA CORRENTE BRUTA >= [DESPESA CORRENTE + MÉDIA DAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS DE M/L PRAZOS]		
	6ª Alteração Permutativa - Ano 2025	
RECEITA CORRENTE BRUTA	203.432.138,56	(1)
SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL APLICADO NA DESPESA CORRENTE	10.090.279,75	(2)
TOTAL	213.522.418,31	(3)
DESPESA CORRENTE	196.832.737,23	(4)
MÉDIA DAS AMORTIZAÇÕES*	5.759.058,12	(5)
DESPESA CORRENTE + MÉDIA DAS AMORTIZAÇÕES	202.591.795,35	(6)
EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL [(3) - (6)]	10.930.622,96	(7)
MONTANTE MÁXIMO DAS DESPESAS CORRENTES A CONSIDERAR [(4) + (7)]	207.763.360,19	
RÁCIO [(3) / (6)]	1,05	

* O cálculo da média das amortizações dos empréstimos de MLP, de acordo com o estipulado no artigo 40.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, é de 5.759.058,12€.



LOURES
CÂMARA MUNICIPAL

Alteração Permutativa

Orçamento Despesa

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILISTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		2.004.970,90	34.500,00	143.165,30		1.896.305,60	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		855.971,60		128.165,30		727.806,30	
0102	CÂMARA MUNICIPAL - CM		855.971,60		128.165,30		727.806,30	
010201	CÂMARA MUNICIPAL - CM		855.971,60		128.165,30		727.806,30	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		855.971,60		128.165,30		727.806,30	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		855.971,60		128.165,30		727.806,30	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	855.971,60		128.165,30		727.806,30	
02	SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - SMPC		62.500,00		15.000,00		47.500,00	
0202	GAB. DE PLANEAMENTO, PREVENÇÃO E AVALIAÇÃO - GPPA		62.500,00		15.000,00		47.500,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		62.500,00		15.000,00		47.500,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		62.500,00		15.000,00		47.500,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	62.500,00		15.000,00		47.500,00	
08	DIREÇÃO MUNICIPAL DE COESÃO SOCIAL - DMCS		1.086.499,30	34.500,00			1.120.999,30	
0802	DEPARTAMENTO CULTURA, DESPORTO, JUV. SAÚDE - DCDJS		1.086.499,30	34.500,00			1.120.999,30	
080201	DCDJS - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		1.086.499,30	34.500,00			1.120.999,30	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.086.499,30	34.500,00			1.120.999,30	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.086.499,30	34.500,00			1.120.999,30	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.086.499,30	34.500,00			1.120.999,30	
D4	Transferências e subsídios correntes		3.185.580,00	5.000,00			3.190.580,00	
D41	Transferências correntes		3.185.580,00	5.000,00			3.190.580,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		3.185.580,00	5.000,00			3.190.580,00	
02	SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - SMPC		3.185.580,00	5.000,00			3.190.580,00	
0201	SMPC - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		3.185.580,00	5.000,00			3.190.580,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.185.580,00	5.000,00			3.190.580,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		3.185.580,00	5.000,00			3.190.580,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		3.185.580,00	5.000,00			3.190.580,00	
04070102	BOMBEIROS	P	3.185.580,00	5.000,00			3.190.580,00	
D5	Outras despesas correntes		8.500,00				8.500,00	
06	DIREÇÃO MUNICIPAL ADMINISTRAT. E FINANCEIRA - DMAF		8.500,00				8.500,00	
0603	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH		8.500,00				8.500,00	
060305	DIVISÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST		8.500,00				8.500,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.500,00				8.500,00	
0602	DIVERSAS		8.500,00				8.500,00	
060203	OUTRAS		8.500,00				8.500,00	
Total de Despesas Correntes			5.190.550,90	39.500,00	143.165,30		5.086.885,60	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			5.190.550,90	39.500,00	143.165,30		5.086.885,60	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			5.190.550,90	39.500,00	143.165,30		5.086.885,60	

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILISTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D6	06020305 OUTRAS	P	8.500,00				8.500,00	
	Aquisição de bens de capital		255.200,00	6.000,00	6.000,00		255.200,00	
07	DIREÇÃO MUNICIPAL AMBIENTE E TERRITÓRIO - DMAT		255.200,00	6.000,00	6.000,00		255.200,00	
0702	DEPARTAMENTO DO AMBIENTE - DA		124.200,00		6.000,00		118.200,00	
070202	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AMBIENTAIS - DSPA		124.200,00		6.000,00		118.200,00	
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		124.200,00		6.000,00		118.200,00	
	INVESTIMENTOS		124.200,00		6.000,00		118.200,00	
	MATERIAL DE TRANSPORTES		124.200,00		6.000,00		118.200,00	
	OUTRO	P	124.200,00		6.000,00		118.200,00	
0703	DEPARTAMENTO LOGISTICA, TRANSP. E OFICINAS - DLTO		131.000,00	6.000,00			137.000,00	
070304	UNIDADE DE OFICINAS - UO		131.000,00	6.000,00			137.000,00	
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		131.000,00	6.000,00			137.000,00	
	INVESTIMENTOS		131.000,00	6.000,00			137.000,00	
	MATERIAL DE TRANSPORTES		131.000,00	6.000,00			137.000,00	
	OUTRO	P	131.000,00	6.000,00			137.000,00	
D7	Transferências e subsídios de capital		767.262,67	103.665,30			870.927,97	
D71	Transferências de capital		767.262,67	103.665,30			870.927,97	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		767.262,67	103.665,30			870.927,97	
02	SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - SMPC		420.100,00	10.000,00			430.100,00	
0201	SMPC - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		420.100,00	10.000,00			430.100,00	
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		420.100,00	10.000,00			430.100,00	
	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		420.100,00	10.000,00			430.100,00	
	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		420.100,00	10.000,00			430.100,00	
	BOMBEIROS	P	420.100,00	10.000,00			430.100,00	
08	DIREÇÃO MUNICIPAL DE COESÃO SOCIAL - DMCS		347.162,67	93.665,30			440.827,97	
0802	DEPARTAMENTO CULTURA, DESPORTO, JUV. SAÚDE - DCDJS		347.162,67	93.665,30			440.827,97	
080206	UNIDADE DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO - UAMA		347.162,67	93.665,30			440.827,97	
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		347.162,67	93.665,30			440.827,97	
	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		347.162,67	93.665,30			440.827,97	
	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		347.162,67	93.665,30			440.827,97	
Total de Despesas Correntes			5.199.050,90	39.500,00	143.165,30		5.095.385,60	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital			675.300,00	16.000,00	6.000,00		685.300,00	
Total de Despesas Efetivas			5.874.350,90	55.500,00	149.165,30		5.780.685,60	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			5.874.350,90	55.500,00	149.165,30		5.780.685,60	

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILISTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
08070104	OUTROS	P	347.162,67	93.665,30			440.827,97	
Total de Despesas Correntes			5.199.050,90	39.500,00	143.165,30		5.095.385,60	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital			1.022.462,67	109.665,30	6.000,00		1.126.127,97	
Total de Despesas Efetivas			6.221.513,57	149.165,30	149.165,30		6.221.513,57	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			6.221.513,57	149.165,30	149.165,30		6.221.513,57	



LOURES
CÂMARA MUNICIPAL

Alteração Permutativa

Grandes Opções do Plano

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL CAMARA MUNICIPAL DE LOURES										Pág. : 1 Ano : 2025	
ALTERAÇÃO NÚMERO : 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 6 DO ANO CONTABILISTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO											
Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA										Euros	
Objetivo [1]	Número do prceto Código Ano Típc Número [2]		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos				Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]
					Início C [4]	Fim C [5]	2025 Dot. atcial [6]	Dot. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	
1. 1.1. 1.1.1. 1.1.1.1. 1.1.1.2. 1.1.1.2.1. 1.1.1.4. 1.1.1.4.1. 1.1.1.8. 1.1.1.8.1. 1.2. 1.2.1. 1.2.1.1. 1.2.1.1.1. 1.2.1.1.3. 1.2.1.3. 1.2.1.3.1. 1.2.1.3.3.			Funções gerais Serviços gerais de administração pública Administração geral Material de Transporte REPARAÇÕES GRANDES REP. DE MATERIAL DE TRANSPORTE/GRAU 1 Gestão dos Recursos Humanos MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO Outras acções PAGAMENTO DE TAXAS - ODS 8 Segurança e ordem públicas Protecção civil e luta contra incêndios Apóio a actividade dos bombeiros DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SOCORRO A EVENTOS Outras acções PROMOÇÃO DE ACÇÕES DIVERSAS					292.357,95 139.500,00 139.500,00 131.300,00 131.300,00 131.300,00 131.300,00 6.300,00 7.812,50 2.500,00 2.500,00 153.457,95 153.457,95 27.500,00 2			



LOURES
CÂMARA MUNICIPAL

Listagem da Alteração Permutativa

Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número : 6		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
010201	020225		OUTROS SERVIÇOS	855.971,60		128.165,30
0201	04070102		BOMBEIROS	3.185.580,00	5.000,00	
0201	08070101		BOMBEIROS	420.100,00	10.000,00	
0202	020214		ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	62.500,00		15.000,00
060305	06020305		OUTRAS	8.500,00		
070202	07010602		OUTRO	124.200,00		6.000,00
070304	07010602		OUTRO	131.000,00	6.000,00	
080201	020225		OUTROS SERVIÇOS	1.086.499,30	34.500,00	
080206	08070104		OUTROS	347.162,67	93.665,30	
Total de Aumentos/Diminuições:					149.165,30	149.165,30
Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES				Número : 6		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0201	08070101	2002 A 344	APOIO A ACTIVIDADE DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	63.457,95	10.000,00	
0202	020214	2021 A 6	ESTUDOS, TRABALHOS TÉCNICOS E CONSULTADORIA - ODS 11,13	62.500,00		15.000,00
0201	04070102	2023 A 5	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SOCORRO A EVENTOS	27.500,00	5.000,00	
060305	06020305	2023 A 157	MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO	6.000,00	1.812,50	
080201	020225	2025 A 6	SUNSET MOSCAVIDE - ODS 10,11	150.000,00	34.500,00	
080206	08070104	2025 A 11	PROGRAMA MAIS LOURES - ODS 4,5,16	347.162,67	93.665,30	
060305	06020305	2025 A 23	PAGAMENTO DE TAXAS - ODS 8	2.500,00		1.812,50
Total de Aumentos/Diminuições:					144.977,80	16.812,50
Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS				Número : 6		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
070202	07010602	2004 I 73	AQUISIÇÃO EQUIP. LIMPEZA URBANA - ODS N° 3,11,15	124.200,00		6.000,00
070304	07010602	2015 I 21	GRANDES REP. DE MATERIAL DE TRANSPORTE/GRAU 1	131.000,00	6.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					6.000,00	6.000,00
Total Geral :					300.143,10	171.977,80

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de _____ de ____



LOURES
CÂMARA MUNICIPAL

Demonstração da Execução Orçamental da Receita

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES

Pág. : 1
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/07/24 C Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica	Económica Designação	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total (10) = (5)-(7)	(11)	Pers. Ant. (12)=(8) /(1)x100	Per. Corr. (13)=(9) /(1)x100
R1	Receita corrente	203.424.447,61	28.590.654,72	105.713.613,24	2.814.769,58	103.862.538,57	1.255.375,85	1.251.336,15	1.239.615,39	101.371.587,03	102.611.202,42	28.878.295,96	0.61	49.83
R11	Receita fiscal	78.207.274,16		42.095.496,51	899.636,63	42.095.496,51	899.636,63	899.636,63		41.195.859,88	41.195.859,88			52.68
	Impostos diretos	78.207.274,16		42.095.496,51	899.636,63	42.095.496,51	899.636,63	899.636,63		41.195.859,88	41.195.859,88			52.68
01	IMPOSTOS DIRECTOS	78.207.274,16		42.095.496,51	899.636,63	42.095.496,51	899.636,63	899.636,63		41.195.859,88	41.195.859,88			52.68
0102	OUTROS	78.207.274,16		42.095.496,51	899.636,63	42.095.496,51	899.636,63	899.636,63		41.195.859,88	41.195.859,88			52.68
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	30.057.031,71		15.476.983,64	74.537,67	15.476.983,64	74.537,67	74.537,67		15.402.445,97	15.402.445,97			51.24
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	7.564.256,70		4.743.158,49	15.989,21	4.743.158,49	15.989,21	15.989,21		4.727.169,28	4.727.169,28			62.49
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	29.209.480,98		20.857.433,32	809.109,75	20.857.433,32	809.109,75	809.109,75		20.048.323,57	20.048.323,57			68.64
01020400	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS			17.946.730,28	540.665,26	17.946.730,28	540.665,26	540.665,26		17.406.065,02	17.406.065,02			
01020401	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS -ARTIGO 14.º LEI 73/2013	27.890.576,40		1.606.332,43	268.444,49	1.606.332,43	268.444,49	268.444,49		1.337.887,94	1.337.887,94			4.80
01020402	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS - COMPENSAÇÃO DL 48-A/2024	1.318.904,58		1.304.370,61		1.304.370,61				1.304.370,61	1.304.370,61			98.90
010205	DERRAMA	11.376.103,03		963.354,11		963.354,11				963.354,11	963.354,11			8.47
010207	IMPOSTOS ABOLIDOS	12,50		54.566,95		54.566,95				54.566,95	54.566,95			436535.60
01020799	OUTROS	12,50		54.566,95		54.566,95				54.566,95	54.566,95			436535.60
010299	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	389,24												
R12	Impostos indiretos													
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde													
R3	Taxas, multas e outras penalidades	7.659.557,73	6.930.380,75	5.664.246,49	609.868,57	4.820.640,14	55.096,90	53.375,61	54.092,13	4.713.172,40	4.767.264,53	7.217.494,14	0.71	61.53
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	7.659.557,73	6.930.380,75	5.664.246,49	609.868,57	4.820.640,14	55.096,90	53.375,61	54.092,13	4.713.172,40	4.767.264,53	7.217.494,14	0.71	61.53
0401	TAXAS	6.879.522,90	79.676,62	4.550.267,46	115.747,00	4.352.518,19	54.505,34	52.885,00	-940,45	4.300.573,64	4.299.633,19	214.563,89	-0.01	62.51
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	6.879.522,90	79.676,62	4.550.267,46	115.747,00	4.352.518,19	54.505,34	52.885,00	-940,45	4.300.573,64	4.299.633,19	214.563,89	-0.01	62.51
04012302	LOTEAMENTOS E OBRAS	4.920.409,81	19.497,39	2.474.048,74	25.793,14	2.436.745,37	27.057,45	25.613,14	-12.105,42	2.423.237,65	2.411.132,23	56.620,76	-0.25	49.25
0401230201	EXECUÇÃO DE OBRAS	2.127.225,11		843.295,32	14.343,13	843.295,32	15.175,53	14.343,13	-12.853,29	841.805,48	828.952,19		-0.60	39.57
0401230202	Ocupação da via pública por motivos de obras	162.466,99		194.799,65	849,13	194.799,65	849,13	849,13		193.950,52	193.950,52			119.38
0401230203	VIABILIDADE INFORMAÇÃO PRÉVIA	51.782,13	16.881,83	20.293,93		18.041,04			500,00	17.541,04	18.041,04	19.134,72	0.97	33.87
0401230204	REALIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS	1.930.607,01		1.107.167,24	6.367,61	1.107.167,24	6.367,61	6.367,61		1.100.799,63	1.100.799,63			57.02
0401230205	DIVERSOS	648.328,57	2.615,56	308.492,60	4.233,27	273.442,12	4.665,18	4.053,27	247,87	269.140,98	269.388,85	37.486,04	0.04	41.51
04012304	ANIMAIS	15.785,00	1.075,00	11.042,00		10.514,00			15,00	10.499,00	10.514,00	1.603,00	0.10	66.51
04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)	97.366,82		70.531,98	213,28	70.531,98	213,28	213,28		70.318,70	70.318,70			72.22
04012311	TAXA DE OCUPAÇÃO DE SUBSOLO (TOS)	903.730,50	31.341,00	1.147.855,77	62.682,00	961.384,77				961.384,77	961.384,77	155.130,00		106.38
04012399	OUTROS	942.230,77	27.763,23	846.788,97	27.058,58	873.342,07	27.234,61	27.058,58	11.149,97	835.133,52	846.283,49	1.210,13	1.18	88.63
0401239901	Taxa Depósito Ficha Técnica de Habitação (TDFTH)	12.159,90	23,72	4.638,28		4.018,50			23,72	3.994,78	4.018,50	643,50	0.20	32.85
0401239902	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO	4.749,50		2.489,87		2.489,87				2.489,87	2.489,87			52.42
0401239903	TAXA DE PROTEÇÃO CIVIL	10.000,00												
0401239904	TAXA TURISTICA	350.000,00		437.673,55		458.205,55				458.205,55	458.205,55	-20.532,00		130.92
Total :		84.521.475,69	51.937,11	46.243.776,70	988.325,05	46.039.386,55	926.907,36	925.463,05	-12.066,70	45.125.990,20	45.113.923,50	193.465,26	-0.01	53.39

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES

Pág. : 2
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/07/24 C Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica	Económica Designação						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Pers. Ant.	Per. Corr.
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)	(12)=(8)/(1)x100	(13)=(9)/(1)x100
R4	0401239909 CEMITERIOS	330.956,88	194,00	212.093,00	990,00	212.093,00	990,00	990,00		211.103,00	211.103,00	194,00		63.79
	0401239999 Outras	234.364,49	27.545,51	189.894,27	26.068,58	196.535,15	26.244,61	26.068,58	11.126,25	159.340,32	170.466,57	20.904,63	4.75	67.99
	0402 MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	780.034,83	6.850.704,13	1.113.979,03	494.121,57	468.121,95	591,56	490,61	55.032,58	412.598,76	467.631,34	7.002.930,25	7.06	52.89
	040201 JUROS DE MORA	259.325,42	4.615.839,61	494.348,47	132.832,66	281.353,90	391,25	295,36	1.801,99	279.256,55	281.058,54	4.696.296,88	0.69	107.69
	040202 JUROS COMPENSATORIOS	500,00												
	040204 COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	512.469,73	2.200.584,92	618.591,01	360.991,78	185.925,63	200,31	195,25	53.230,59	132.499,79	185.730,38	2.272.453,77	10.39	25.86
	04020401 POLICIA MUNICIPAL	24.832,71	154,00	32.397,39	105,25	27.892,29	110,31	105,25	154,00	27.633,04	27.787,04	4.659,10	0.62	111.28
	04020402 OUTRAS	487.637,02	2.200.430,92	586.193,62	360.886,53	158.033,34	90,00	90,00	53.076,59	104.866,75	157.943,34	2.267.794,67	10.88	21.51
	040299 MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	7.739,68	34.279,60	1.039,55	297,13	842,42				842,42	842,42	34.179,60		10.88
	05 Rendimentos de propriedade	745.413,87		1.772.930,40		1.671.738,91				1.671.738,91	1.671.738,91	101.191,49		224.27
	05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	745.413,87		1.772.930,40		1.671.738,91				1.671.738,91	1.671.738,91	101.191,49		224.27
	0503 JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	185.200,98		225.916,65		132.480,01				132.480,01	132.480,01	93.436,64		71.53
	050304 ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	185.200,98		225.916,65		132.480,01				132.480,01	132.480,01	93.436,64		71.53
	0507 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	499.158,74		1.437.838,38		1.437.838,38				1.437.838,38	1.437.838,38			288.05
	050703 EMPRESAS PRIVADAS	499.158,74		1.437.838,38		1.437.838,38				1.437.838,38	1.437.838,38			288.05
	0510 RENDAS	61.054,15		109.175,37		101.420,52				101.420,52	101.420,52	7.754,85		166.12
	051001 TERRENOS	61.054,15		109.175,37		101.420,52				101.420,52	101.420,52	7.754,85		166.12
R5	Transferências e subsídios correntes	77.867.347,82		41.076.557,94	167.551,83	43.032.739,97	167.551,83	167.551,83	-167.551,83	43.032.739,97	42.865.188,14	-1.956.182,03	-0.22	55.26
R51	Transferências correntes	77.867.347,82		41.076.557,94	167.551,83	43.032.739,97	167.551,83	167.551,83	-167.551,83	43.032.739,97	42.865.188,14	-1.956.182,03	-0.22	55.26
R511	Administrações Públicas	75.002.189,71		40.332.890,09	8.231,50	42.289.072,12	8.231,50	8.231,50	-8.231,50	42.289.072,12	42.280.840,62	-1.956.182,03	-0.01	56.38
R5111	Administração Central - Estado	74.675.512,87		39.981.973,40	8.231,50	41.954.247,40	8.231,50	8.231,50	-8.231,50	41.954.247,40	41.946.015,90	-1.972.274,00	-0.01	56.18
R5	Português													
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.675.512,87		39.981.973,40	8.231,50	41.954.247,40	8.231,50	8.231,50	-8.231,50	41.954.247,40	41.946.015,90	-1.972.274,00	-0.01	56.18
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	74.675.512,87		39.981.973,40	8.231,50	41.954.247,40	8.231,50	8.231,50	-8.231,50	41.954.247,40	41.946.015,90	-1.972.274,00	-0.01	56.18
	060301 ESTADO	74.663.363,76		39.977.052,73	8.231,50	41.949.326,73	8.231,50	8.231,50	-8.231,50	41.949.326,73	41.941.095,23	-1.972.274,00	-0.01	56.18
	06030101 FEF - FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	7.519.204,00		4.386.200,00		5.012.800,00				5.012.800,00	5.012.800,00	-626.600,00		66.67
	06030102 FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	6.660.997,00		3.885.581,00		3.885.581,00				3.885.581,00	3.885.581,00			58.33
	06030103 PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	16.148.090,00		9.419.718,00		10.765.392,00				10.765.392,00	10.765.392,00	-1.345.674,00		66.67
	06030106 TRANSFERENCIAS CORRENTES COMPETENCIAS - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - LEI 50/2018	37.675.106,93		18.419.622,42	8.231,50	18.419.622,42	8.231,50	8.231,50	-8.231,50	18.419.622,42	18.411.390,92		-0.02	48.89
	0603010601 EDUCAÇÃO - DL 21/2019	33.002.519,65		15.539.930,00		15.539.930,00				15.539.930,00	15.539.930,00			47.09
	060301060101 PESSOAL NÃO DOCENTE DAS ESCOLAS - FUNÇÕES NÃO LETIVAS - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO	19.316.033,32		11.344.781,00		11.344.781,00				11.344.781,00	11.344.781,00			58.73
	060301060106 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	1.701.672,52		1.012.046,00		1.012.046,00				1.012.046,00	1.012.046,00			59.47
	060301060107 APOIOS ALIMENTARES	1.418.650,37		843.724,00		843.724,00				843.724,00	843.724,00			59.47
	060301060108 ESCOLA A TEMPO INTEIRO COM AAFF	1.138.833,27		649.383,00		649.383,00				649.383,00	649.383,00			57.02
	060301060109 CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	1.003.575,28		596.862,00		596.862,00				596.862,00	596.862,00			59.47
	060301060110 OUTRAS - EDUCAÇÃO	6.751.200,03												
	060301060111 TRANSPORTES	442.245,97		385.490,00		385.490,00				385.490,00	385.490,00			87.17
	060301060112 ESCOLA A TEMPO INTEIRO S/ AAFF (ATIVIDADES ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	908.124,26		517.825,00		517.825,00				517.825,00	517.825,00			57.02
	060301060113 EQUIPAMENTOS	193.181,27		113.099,00		113.099,00				113.099,00	113.099,00			58.55
	060301060114 SEGUROS E HIGIENE NO TRABALHO	129.003,36		76.720,00		76.720,00				76.720,00	76.720,00			59.47
Total :		149.943.056,41	6.930.380,75	82.764.102,40	1.509.505,20	83.791.578,56	954.733,53	953.012,24	54.092,13	82.784.474,19	82.838.566,32	5.346.411,63	0.04	55.21

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES

Pág. : 3
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/07/24 C Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica	Económica Designação						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Pers. Ant.	Per. Corr.
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)	(12)=(8)/(1)x100	(13)=(9)/(1)x100
	0603010602 COMPETENCIAS SAUDE	3.091.956,12		1.966.073,42	8.231,50	1.966.073,42	8.231,50	8.231,50	-8.231,50	1.966.073,42	1.957.841,92		-0.27	63.59
	060301060201 IMOVEIS	265.674,12		181.532,58		181.532,58				181.532,58	181.532,58			68.33
	060301060202 LOGISTICA	2.492.226,46		1.497.017,29		1.497.017,29				1.497.017,29	1.497.017,29			60.07
	060301060203 RECURSOS HUMANOS	322.204,08		280.481,55		280.481,55				280.481,55	280.481,55			87.05
	060301060204 SEGUROS E HIGIENE NO TRABALHO	11.851,46		7.042,00	8.231,50	7.042,00	8.231,50	8.231,50	-8.231,50	7.042,00	-1.189,50		-69.46	59.42
	0603010603 COMPETENCIAS AÇÃO SOCIAL	1.580.631,16		913.619,00		913.619,00				913.619,00	913.619,00			57.80
	060301060301 ACORDOS SAAS	166.191,47		94.759,00		94.759,00				94.759,00	94.759,00			57.02
	060301060302 PROTOCOLOS RSI	450.186,50		256.704,00		256.704,00				256.704,00	256.704,00			57.02
	060301060303 SUBSIDIOS EVENTUAIS	256.369,94		146.181,00		146.181,00				146.181,00	146.181,00			57.02
	060301060305 RECURSOS HUMANOS	677.725,22		398.041,00		398.041,00				398.041,00	398.041,00			58.73
	060301060306 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	26.320,77		15.652,00		15.652,00				15.652,00	15.652,00			59.47
	060301060307 SEGUROS E HIGIENE NO TRABALHO	3.837,26		2.282,00		2.282,00				2.282,00	2.282,00			59.47
	06030107 PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART.º26-A LEI 73/2013	1.480.023,00		863.345,00		863.345,00				863.345,00	863.345,00			58.33
	06030108 Artigo 35º, nº 5 da Lei 73/2013	5.034.712,00		2.936.913,00		2.936.913,00				2.936.913,00	2.936.913,00			58.33
	06030110 CPCJ - COMISSÃO PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS	145.230,83		65.673,31		65.673,31				65.673,31	65.673,31			45.22
	060304 ESTADO- SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	12.149,11		4.920,67		4.920,67				4.920,67	4.920,67			40.50
	06030404 IEFP	12.149,11		4.920,67		4.920,67				4.920,67	4.920,67			40.50
R5112	Administração Central - Outras entidades	67.476,84		49.081,48		32.989,51				32.989,51	32.989,51	16.091,97		48.89
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.476,84		49.081,48		32.989,51				32.989,51	32.989,51	16.091,97		48.89
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	67.476,84		49.081,48		32.989,51				32.989,51	32.989,51	16.091,97		48.89
	060307 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	67.476,84		49.081,48		32.989,51				32.989,51	32.989,51	16.091,97		48.89
	06030703 FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	18.479,00		22.762,21		22.762,21				22.762,21	22.762,21			123.18
	06030704 FUNDO AMBIENTAL	48.997,84												
	06030706 JUNTOS A RECICLAR ++			26.319,27		10.227,30				10.227,30	10.227,30	16.091,97		
R5113	Segurança Social	259.200,00		301.835,21		301.835,21				301.835,21	301.835,21			116.45
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	259.200,00		301.835,21		301.835,21				301.835,21	301.835,21			116.45
	0606 SEGURANÇA SOCIAL	259.200,00		301.835,21		301.835,21				301.835,21	301.835,21			116.45
	060604 OUTRAS TRANSFERENCIAS	259.200,00		301.835,21		301.835,21				301.835,21	301.835,21			116.45
R5114	Administração Regional													
R5115	Administração Local													
R512	Exterior - U E	2.798.838,87		743.667,85	159.320,33	743.667,85	159.320,33	159.320,33	-159.320,33	743.667,85	584.347,52		-5.69	26.57
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.798.838,87		743.667,85	159.320,33	743.667,85	159.320,33	159.320,33	-159.320,33	743.667,85	584.347,52		-5.69	26.57
	0609 RESTO DO MUNDO	2.798.838,87		743.667,85	159.320,33	743.667,85	159.320,33	159.320,33	-159.320,33	743.667,85	584.347,52		-5.69	26.57
	060901 UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	2.798.838,87		743.667,85	159.320,33	743.667,85	159.320,33	159.320,33	-159.320,33	743.667,85	584.347,52		-5.69	26.57
	06090101 FUNDOS COMUNITÁRIOS	2.798.838,87		743.667,85	159.320,33	743.667,85	159.320,33	159.320,33	-159.320,33	743.667,85	584.347,52		-5.69	26.57
	0609010102 PROJETO LIFE - SPEA - ÁGUA DE BONELLI	4.147,00												
	0609010105 PROJETO NATUREBA	33.410,95												
	0609010124 PACTO	356.784,20		307.967,38		307.967,38				307.967,38	307.967,38			86.32
	060901012401 INTERVENÇÃO NA PREVENÇÃO E REDUÇÃO DO ABANDONO E ABSENTISMO ESCOLARES	356.784,20		307.967,38		307.967,38				307.967,38	307.967,38			86.32
	0609010134 PLANO MUNICIPAL PARA IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO	10.000,00												
Total :		162.018.777,62	6.930.380,75	90.173.530,87	1.517.736,70	91.184.915,06	962.965,03	961.243,74	45.860,63	90.177.810,69	90.223.671,32	5.362.503,60	0.03	55.66

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES

Pág. : 4
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/07/24 C Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica	Económica Designação						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Pers. Ant.	Per. Corr.
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)	(12)=(8)/(1)x100	(13)=(9)/(1)x100
	0609010137 PEOPLE & PLANET	604.336,13												
	0609010138 COMUNIDADES DESFAVORECIDAS	1.252.830,72		306.339,34		306.339,34				306.339,34	306.339,34			24.45
	060901013801 OPERAÇÃO INTEGRADA LOCAL - TERRITÓRIO CAMARATE UNHOS E APELAÇÃO (CUA)	638.778,96		154.054,64		154.054,64				154.054,64	154.054,64			24.12
	060901013802 OPERAÇÃO INTEGRADA LOCAL - TERRITÓRIO S. JOÃO TALHA E BOADELA (SJTb)	614.051,76		152.284,70		152.284,70				152.284,70	152.284,70			24.80
	0609010139 PPA-SPORT-2022-INNOVATION-OTA DA FONTE	46.300,68		84.858,52		84.858,52				84.858,52	84.858,52			183.28
	0609010140 EUROPEAN CITY FACILITIES	21.000,00		21.000,00		21.000,00				21.000,00	21.000,00			100.00
	0609010141 PIH - ACESSIBILIDADES 360º	41.505,27		23.502,61		23.502,61				23.502,61	23.502,61			56.63
	0609010144 PROJETO RADAR SOCIAL	159.320,33			159.320,33		159.320,33	159.320,33	-159.320,33		-159.320,33		-100.00	
	0609010145 LOURES INNOVATION HUB	93.000,00												
	0609010146 PT 2030	175.203,59												
	060901014601 PROJETO SER+	92.906,59												
	060901014602 PLANO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES	82.297,00												
	0609010147 OUTROS	1.000,00												
R513	Outras	66.319,24												
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.319,24												
0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	66.319,24												
060102	PRIVADAS	66.319,24												
06010201	RECICLAR ++	9.988,35												
06010202	ESPAÇO ENERGIA	56.330,89												
R52	Subsídios correntes													
R6	Venda de bens e serviços	8.879.864,23	15.715.713,60	7.745.677,20	1.020.500,48	6.724.208,38	125.561,29	123.242,88	492.567,34	6.108.398,16	6.600.965,50	15.839.924,82	5.55	68.79
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	8.879.864,23	15.715.713,60	7.745.677,20	1.020.500,48	6.724.208,38	125.561,29	123.242,88	492.567,34	6.108.398,16	6.600.965,50	15.839.924,82	5.55	68.79
0701	VENDA DE BENS	111.344,92	71.609,30	79.146,86		73.900,63			13.455,77	60.444,86	73.900,63	76.855,53	12.08	54.29
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		661,50									661,50		
070105	BENS INUTILIZADOS	86.652,85	59.575,82	65.407,00		59.906,22			13.192,22	46.714,00	59.906,22	65.076,60	15.22	53.91
070199	OUTROS	24.632,07	11.371,98	13.739,86		13.994,41			263,55	13.730,86	13.994,41	11.117,43	1.07	55.61
0702	SERVIÇOS	2.988.986,14	5.198.414,97	2.492.785,37	140.076,35	2.293.330,11	124.246,05	121.946,52	138.352,46	2.033.031,13	2.171.383,59	5.379.740,40	4.63	68.02
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	39.920,90	459.574,51	59.016,71	1.562,29	55.778,40	107,02	107,02	44.551,96	11.119,42	55.671,38	461.357,55	111.60	27.85
070207	REFEITÓRIO	174.103,70		141.983,00		141.983,00				141.983,00	141.983,00			81.55
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	1,00	50,50									50,50		
07020803	SERVIÇOS CULTURAIS	1,00	50,50									50,50		
0702080399	OUTROS	1,00	50,50									50,50		
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	1.841.263,60	4.671.577,75	1.629.359,33	114.171,03	1.461.119,08	109.849,04	107.549,51	91.805,14	1.261.764,43	1.353.569,57	4.833.196,48	4.99	68.53
07020904	Trabalhos por Conta de Particulares	1,00	14.358,75									14.358,75		
07020906	MERCADOS E FEIRAS	1,00	250,00									250,00		
07020910	CRECHES E REFEITÓRIOS	1.756.157,22	4.625.454,38	1.577.226,58	114.171,03	1.391.844,83	109.849,04	107.549,51	63.513,64	1.220.781,68	1.284.295,32	4.804.214,61	3.62	69.51
07020999	Outros	85.104,38	31.514,62	52.132,75		69.274,25			28.291,50	40.982,75	69.274,25	14.373,12	33.24	48.16
070299	OUTROS	933.696,94	67.212,21	662.426,33	24.343,03	634.449,63	14.289,99	14.289,99	1.995,36	618.164,28	620.159,64	85.135,87	0.21	66.21
07029901	ENCARGOS COB. RECEITAS	126,21		75,86		75,86				75,86	75,86			60.11
07029902	RECONVERSÃO URBANÍSTICA	863.170,84	16.772,39	595.744,46	18.680,03	567.673,26	14.027,49	14.027,49	888,36	552.757,41	553.645,77	40.191,05	0.10	64.04
07029999	OUTROS	70.399,89	50.439,82	66.606,01	5.663,00	66.700,51	262,50	262,50	1.107,00	65.331,01	66.438,01	44.944,82	1.57	92.80
0703	RENDAS	5.779.533,17	10.445.689,33	5.173.744,97	880.424,13	4.356.977,64	1.315,24	1.296,36	340.759,11	4.014.922,17	4.355.681,28	10.383.328,89	5.90	69.47
Total :		167.579.924,64	12.200.405,02	93.181.163,57	1.817.133,38	93.987.846,27	1.246.531,41	1.242.510,59	38.348,53	92.706.987,15	92.745.335,68	10.819.099,53	0.02	55.32

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES

Pág. : 5
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/07/24 C Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica	Económica Designação						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Pers. Ant.	Per. Corr.
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)	(12)=(8)/(1)x100	(13)=(9)/(1)x100
R7	070301 HABITAÇÕES	2.058.486,97	10.442.118,21	2.538.830,31	880.424,13	1.727.821,40	1.315,24	1.296,36	339.881,43	1.386.643,61	1.726.525,04	10.373.999,35	16.51	67.36
	070302 EDIFÍCIOS	161.046,20	339,84	124.682,67		118.386,41			339,84	118.046,57	118.386,41	6.636,10	0.21	73.30
	070399 OUTRAS	3.560.000,00	3.231,28	2.510.231,99		2.510.769,83			537,84	2.510.231,99	2.510.769,83	2.693,44	0.02	70.51
	07039901 EDP	3.560.000,00	3.231,28	2.510.231,99		2.510.769,83			537,84	2.510.231,99	2.510.769,83	2.693,44	0.02	70.51
	Outras receitas correntes	30.064.989,80	5.944.560,37	7.358.704,70	117.212,07	5.517.714,66	7.529,20	7.529,20	860.507,75	4.649.677,71	5.510.185,46	7.675.867,54	2.86	15.47
	08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.064.989,80	5.944.560,37	7.358.704,70	117.212,07	5.517.714,66	7.529,20	7.529,20	860.507,75	4.649.677,71	5.510.185,46	7.675.867,54	2.86	15.47
	0801 OUTRAS	30.064.989,80	5.944.560,37	7.358.704,70	117.212,07	5.517.714,66	7.529,20	7.529,20	860.507,75	4.649.677,71	5.510.185,46	7.675.867,54	2.86	15.47
	080199 OUTRAS	30.064.989,80	5.944.560,37	7.358.704,70	117.212,07	5.517.714,66	7.529,20	7.529,20	860.507,75	4.649.677,71	5.510.185,46	7.675.867,54	2.86	15.47
	08019905 ACCIONAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS	159.000,00												
	08019906 RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA	17.311.611,32												
R8	08019999 Diversas	12.594.378,48	5.944.560,37	7.358.704,70	117.212,07	5.517.714,66	7.529,20	7.529,20	860.507,75	4.649.677,71	5.510.185,46	7.675.867,54	6.83	36.92
	Receita de capital	143.823.560,35	524.017,71	35.779.933,80	2.829.216,46	35.424.707,67	2.829.216,46	2.829.216,46	-29.216,46	32.624.707,67	32.595.491,21	879.243,84	-0.02	22.68
	Venda de bens de investimento	113.336,84	119.318,54	200.000,00		200.000,00				200.000,00	200.000,00	119.318,54		176.47
	09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	113.336,84	119.318,54	200.000,00		200.000,00				200.000,00	200.000,00	119.318,54		176.47
	0901 TERRENOS	1,00	49.318,54	200.000,00		200.000,00				200.000,00	200.000,00	49.318,54		20000000,00
														0
	090101 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1,00	49.318,54	200.000,00		200.000,00				200.000,00	200.000,00	49.318,54		20000000,00
														0
	0902 HABITAÇÕES	113.333,84												
	090210 FAMÍLIAS	113.333,84												
R9	0903 EDIFÍCIOS	1,00	70.000,00									70.000,00		
	090301 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1,00	70.000,00									70.000,00		
	0904 OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	1,00												
	090401 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1,00												
	09040103 OUTROS	1,00												
	Transferências e subsídios de capital	94.197.099,23	400.604,37	20.836.278,00	2.829.216,46	20.836.278,00	2.829.216,46	2.829.216,46	-29.216,46	18.036.278,00	18.007.061,54	400.604,37	-0.03	19.15
	R91 Transferências de capital	94.197.099,23	400.604,37	20.836.278,00	2.829.216,46	20.836.278,00	2.829.216,46	2.829.216,46	-29.216,46	18.036.278,00	18.007.061,54	400.604,37	-0.03	19.15
	R911 Administrações Públicas	16.865.478,21	400.604,37	16.164.652,47	2.800.000,00	16.164.652,47	2.800.000,00	2.800.000,00		13.364.652,47	13.364.652,47	400.604,37		79.24
R9111	Administração Central - Estado	16.865.478,21	400.604,37	16.164.652,47	2.800.000,00	16.164.652,47	2.800.000,00	2.800.000,00		13.364.652,47	13.364.652,47	400.604,37		79.24
	Português													
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.865.478,21	400.604,37	16.164.652,47	2.800.000,00	16.164.652,47	2.800.000,00	2.800.000,00		13.364.652,47	13.364.652,47	400.604,37		79.24
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	16.865.478,21	400.604,37	16.164.652,47	2.800.000,00	16.164.652,47	2.800.000,00	2.800.000,00		13.364.652,47	13.364.652,47	400.604,37		79.24
	100301 ESTADO	16.865.478,21	400.604,37	16.164.652,47	2.800.000,00	16.164.652,47	2.800.000,00	2.800.000,00		13.364.652,47	13.364.652,47	400.604,37		79.24
	10030101 FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO	835.467,00		487.354,00		487.354,00				487.354,00	487.354,00			58.33
	10030104 COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	10.995.299,21	400.604,37	12.740.385,47	2.800.000,00	12.740.385,47	2.800.000,00	2.800.000,00		9.940.385,47	9.940.385,47	400.604,37		90.41
	1003010404 MINISTÉRIO DO AMBIENTE	2.800.000,00		5.600.000,00	2.800.000,00	5.600.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00		2.800.000,00	2.800.000,00			100.00
	100301040402 PROTOCOLO APA	2.800.000,00		5.600.000,00	2.800.000,00	5.600.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00		2.800.000,00	2.800.000,00			100.00
	1003010406 MINISTÉRIO ADMINISTRAÇÃO INTERNA	5.404.173,00	297.235,50	7.140.385,47		7.140.385,47				7.140.385,47	7.140.385,47	297.235,50		132.13
	100301040601 QUARTEL	200.000,00	297.235,50									297.235,50		
	100301040604 REPOR LOURES	5.204.173,00		7.140.385,47		7.140.385,47				7.140.385,47	7.140.385,47			137.20
	1003010408 CCDRLMT	1.287.757,34												
	1003010499 OUTROS	1.503.368,87	103.368,87									103.368,87		
	10030105 LEI 73/2013, artº 35º, nº 3	5.034.712,00		2.936.913,00		2.936.913,00				2.936.913,00	2.936.913,00			58.33
Total :		220.403.262,66	29.110.577,63	122.078.265,71	5.614.769,58	120.227.191,04	4.055.375,85	4.051.336,15	1.239.615,39	114.936.239,50	116.175.854,89	29.398.218,87	0.56	52.15

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES

Pág. : 6
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/07/24 C Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica	Económica Designação						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Pers. Ant.	Per. Corr.
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)	(12)=(8)/(1)x100	(13)=(9)/(1)x100
R9112	Administração Central - Outras entidades													
R9113	Segurança Social													
R9114	Administração Regional													
R9115	Administração Local													
R912	Exterior - U E	77.303.995,07		4.671.625,53	29.216,46	4.671.625,53	29.216,46	29.216,46	-29.216,46	4.671.625,53	4.642.409,07		-0.04	6.04
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	77.303.995,07		4.671.625,53	29.216,46	4.671.625,53	29.216,46	29.216,46	-29.216,46	4.671.625,53	4.642.409,07		-0.04	6.04
1009	RESTO DO MUNDO	77.303.995,07		4.671.625,53	29.216,46	4.671.625,53	29.216,46	29.216,46	-29.216,46	4.671.625,53	4.642.409,07		-0.04	6.04
100901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	77.303.995,07		4.671.625,53	29.216,46	4.671.625,53	29.216,46	29.216,46	-29.216,46	4.671.625,53	4.642.409,07		-0.04	6.04
10090101	FUNDOS COMUNITARIOS	77.303.995,07		4.671.625,53	29.216,46	4.671.625,53	29.216,46	29.216,46	-29.216,46	4.671.625,53	4.642.409,07		-0.04	6.04
1009010106	PACTO	37.620,74		37.621,02		37.621,02				37.621,02	37.621,02			100.00
100901010613	REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL - QUINTA E PALÁCIO DE VALFLORES	37.620,74		37.621,02		37.621,02				37.621,02	37.621,02			100.00
1009010108	PROJETO LIFE - SPEA - ÁGUA DE BONELLI	200,00												
1009010115	REGULARIZAÇÃO FLUVIAL E CONTROLO CHEIAS DA RIBEIRA DO PRIOR VELHO	257.000,00												
1009010117	CONTROLO SUSTENTÁVEL DE CHEIAS NA RIBEIRA DA PÓVOA, RIO DE LOURES POSEUR	496.500,00		220.053,49		220.053,49				220.053,49	220.053,49			44.32
1009010123	UNIDADE DE SAÚDE CATUJAL	80.257,88												
1009010125	PAV LIVINGLAB - VIVE A DESCARBONIZAÇÃO NO PARQUE ADÃO BARATA	23.299,23		23.299,23		23.299,23				23.299,23	23.299,23			100.00
1009010130	PRR	72.311.006,86		2.544.113,45	29.216,46	2.544.113,45	29.216,46	29.216,46	-29.216,46	2.544.113,45	2.514.896,99		-0.04	3.52
100901013001	SÃO SEBASTIÃO DE GUERREIROS -CENTRO DE REALOJ. TEMPORÁRIO	604.000,00		153.269,81		153.269,81				153.269,81	153.269,81			25.38
100901013002	OPERAÇÃO INTEGRADA LOCAL - TERRITÓRIO CAMARATE UNHOS E APELAÇÃO (CUA)	3.067.452,01		745.123,00		745.123,00				745.123,00	745.123,00			24.29
100901013003	OPERAÇÃO INTEGRADA LOCAL - TERRITÓRIO SÃO JOÃO DA TALHA BOADELA (SJTb)	1.856.179,07												
100901013004	VIA DE CINTURA DA AML-NORTE, TROÇO 16 A - ROTUNDA DE À-DAS-LEBRES	3.196,61												
100901013005	ACESSIBILIDADES 360°	12.568,39												
100901013006	UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE SANTO ANTÃO DO TOJAL	2.000.241,19												
100901013007	REABILITAÇÃO B° MUNICIPAL MUNICIPAL DOS TERRAÇOS DA PONTE - LOTES 01 A 85, SACAVEM	11.300.000,00												
100901013008	REPARAÇÕES DIVERSAS - BAIRRO DE SANTO ANTONIO - CAMARATE	116.278,39												
100901013009	REPARAÇÕES DIVERSAS - BAIRRO DA QUINTA DA VITÓRIA -	185.854,21												
100901013013	CONSTRUÇÃO DO B° QUINTA DO GALEÃO	7.750.000,00		566.052,23		566.052,23				566.052,23	566.052,23			7.30
100901013014	CONSTRUÇÃO DO B° MUNICIPAL EIXO N/S CAMARATE	14.583.000,00												
100901013015	REABILITAÇÃO DO B° MUNICIPAL PARCELA 6	2.200.000,00												
100901013016	REABILITAÇÃO DO B° MUNICIPAL QUINTA DAS MÓS	3.176.000,00												
Total :		268.152.910,38	29.110.577,63	123.823.684,49	5.614.769,58	121.972.609,82	4.055.375,85	4.051.336,15	1.239.615,39	116.681.658,28	117.921.273,67	29.398.218,87	0.46	43.51

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES

Pág. : 7
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/07/24 C Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica	Económica Designação						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Pers. Ant.	Per. Corr.
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)	(12)=(8)/(1)x100	(13)=(9)/(1)x100
	100901013017 REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS DO BARRO	961.070,70												
	100901013018 REABILITAÇÃO Bº MUNICIPAL QUINTA DAS PRETAS, PRIOR VELHO	358.893,00												
	100901013019 OBRA DE REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS B6D E B7A	7.065.450,00												
	100901013021 PROJETO RADAR SOCIAL	29.216,46			29.216,46		29.216,46	29.216,46	-29.216,46		-29.216,46		-100.00	
	100901013022 ESCOLA BASICA GASPAR CORREIA	6.250.000,00		60.200,00		60.200,00				60.200,00	60.200,00			0.96
	100901013023 UNIDADE DE SAUDE FAMILIAR DE CAMARATE	1.958.425,08												
	100901013024 ESCOLA BASICA MARIA VELEDA	4.152.882,48		1.019.468,41		1.019.468,41				1.019.468,41	1.019.468,41			24.55
	100901013025 REABILITAÇÃO Bº MUNICIPAL QTA FONTE - RUA ARY DOS SANTOS	1.600.000,00												
	100901013026 CENTRO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO URMEIRAS	785.299,27												
	100901013027 UNIDADE SAUDE FAMILIAR BOADELA	120.000,00												
	100901013028 UNIDADE DE SAÚDE DA MEALHADA	370.000,00												
	100901013029 UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA TALHA	250.000,00												
	100901013030 UNIDADE DE SAÚDE DE SACAVÉM	650.000,00												
	100901013031 UNIDADE DE SAÚDE DE LOURES (CATUS)	80.000,00												
	100901013032 UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALTEIROS	450.000,00												
	100901013033 UNIDADE DE SAÚDE DE MOSCAVIDE	200.000,00												
	100901013034 UNIDADE DE SAÚDE DE LOUSA	25.000,00												
	100901013035 UNIDADE DE SAUDE DO PRIOR VELHO	150.000,00												
	1009010133 ESCOLA DA FLAMENGA	837.327,73												
	1009010135 PT 2030	3.259.782,63		1.846.538,34		1.846.538,34				1.846.538,34	1.846.538,34			56.65
	100901013501 VUI VIA DE CINTURA URBANA	562.636,37		1.297.185,07		1.297.185,07				1.297.185,07	1.297.185,07			230.55
	100901013502 RENATURALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO ECOLÓGICA DAS RIBEIRAS DA ZONA ORIENTAL DE LOURES - VALORIBEIRAS-TEJO	1.049.400,00												
	100901013503 PARQUE CABEÇO MONTACHIQUE	257.000,00												
	100901013504 PARQUE ADÃO BARATA	261.795,00												
	100901013506 ESCOLA BASICA COVINA	578.266,60		549.353,27		549.353,27				549.353,27	549.353,27			95.00
	100901013507 ESCOLA BASICA ZAMEUJAL	500.000,00												
	100901013508 PROJETO SER+	40.334,66												
	100901013509 PLANO MUNICIPAL PARA A INTEGRAÇÃO IMIGRANTES	10.350,00												
R913	1009010136 OUTROS	1.000,00												
	Outras	27.625,95												
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.625,95												
1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	27.625,95												
	PRIVADAS	27.625,95												
100102	ESPAÇO ENERGIA	27.387,00												
10010202	JUNTOS A RECICLAR++	238,95												
R92	Subsídios de capital													
R10	Outras receitas de capital	280.258,00	4.094,80									4.094,80		
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	280.258,00	4.094,80									4.094,80		
Total :		297.734.883,68	29.110.577,63	126.749.891,24	5.643.986,04	124.898.816,57	4.084.592,31	4.080.552,61	1.210.398,93	119.607.865,03	120.818.263,96	29.398.218,87	0.41	40.17

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES

Pág. : 8
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/07/24 C Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica	Económica Designação						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Pers. Ant.	Per. Corr.
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)	(12)=(8)/(1)x100	(13)=(9)/(1)x100
R11	1301 OUTRAS	280.258,00	4.094,80									4.094,80		
	130199 OUTRAS	280.258,00	4.094,80									4.094,80		
	Reposições não abatidas aos pagamentos	13.802,69	21.596,68	16.942,48	180,00	16.762,48				16.762,48	16.762,48	21.596,68		121.44
	15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	13.802,69	21.596,68	16.942,48	180,00	16.762,48				16.762,48	16.762,48	21.596,68		121.44
	1501 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	13.802,69	21.596,68	16.942,48	180,00	16.762,48				16.762,48	16.762,48	21.596,68		121.44
	150101 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	13.802,69	21.596,68	16.942,48	180,00	16.762,48				16.762,48	16.762,48	21.596,68		121.44
	15010101 VENCIMENTOS	608,30	4.750,20	288,48		288,48				288,48	288,48	4.750,20		47.42
	15010103 OUTROS	13.194,39	16.846,48	16.654,00	180,00	16.474,00				16.474,00	16.474,00	16.846,48		124.86
	R12 Receita com ativos financeiros	661.301,48		661.301,46		330.650,73				330.650,73	330.650,73	330.650,73		50.00
	11 ACTIVOS FINANCEIROS	661.301,48		661.301,46		330.650,73				330.650,73	330.650,73	330.650,73		50.00
R12	1106 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	661.301,48		661.301,46		330.650,73				330.650,73	330.650,73	330.650,73		50.00
	110606 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	661.301,48		661.301,46		330.650,73				330.650,73	330.650,73	330.650,73		50.00
	R13 Receita com passivos financeiros	48.571.564,80		14.082.354,34		14.057.778,94				14.057.778,94	14.057.778,94	24.575,40		28.94
	12 PASSIVOS FINANCEIROS	48.571.564,80		14.082.354,34		14.057.778,94				14.057.778,94	14.057.778,94	24.575,40		28.94
	1205 EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	6.000.000,00												
	120502 SOCIEDADES FINANCEIRAS	6.000.000,00												
	12050201 EMPRÉSTIMO CURTO PRAZO	6.000.000,00												
	1206 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	42.571.564,80		14.082.354,34		14.057.778,94				14.057.778,94	14.057.778,94	24.575,40		33.02
	120602 SOCIEDADES FINANCEIRAS	42.571.564,80		14.082.354,34		14.057.778,94				14.057.778,94	14.057.778,94	24.575,40		33.02
	12060201 HABITAÇÃO	1,00												
R14	12060202 INVESTIMENTOS MUNICIPAIS	42.571.563,80		14.082.354,34		14.057.778,94				14.057.778,94	14.057.778,94	24.575,40		33.02
	Saldo da Gerência Anterior -	18.582.116,04		18.582.116,04		18.582.116,04				18.582.116,04	18.582.116,04			100.00
	Operações Orçamentais													
	16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	18.582.116,04		18.582.116,04		18.582.116,04				18.582.116,04	18.582.116,04			100.00
	1601 SALDO ORÇAMENTAL	18.582.116,04		18.582.116,04		18.582.116,04				18.582.116,04	18.582.116,04			100.00
	160101 NA POSSE DO SERVIÇO	18.582.116,04		18.582.116,04		18.582.116,04				18.582.116,04	18.582.116,04			100.00
	Total :	365.843.926,69	29.136.269,11	160.092.605,56	5.644.166,04	157.886.124,76	4.084.592,31	4.080.552,61	1.210.398,93	152.595.173,22	153.805.572,15	29.779.136,48	0.33	41.71



Demonstração da Execução Orçamental da Despesa

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE LOURESPág. : 1
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/07/24 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/ (2)x100
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8) =(6)+(7)	(9)=(4)-(5)	(10)=(5)-(8)		
D1	Despesa corrente	3.515.036,43	196.941.711,58		158.911.733,41	95.637.896,59	3.145.752,91	85.717.356,60	88.863.109,51	63.273.836,82	6.774.787,08	1.60	43.52
D11	Despesas com o pessoal	1.568.431,29	75.797.656,95		70.881.642,49	40.921.593,26	1.565.430,68	38.879.150,46	40.444.581,14	29.960.049,23	477.012,12	2.07	51.29
	Remunerações Certas e Permanentes	662.098,87	58.305.404,51		55.277.096,23	31.382.336,61	659.098,26	30.288.978,64	30.948.076,90	23.894.759,62	434.259,71	1.13	51.95
01	DESPESAS COM O PESSOAL	662.098,87	58.305.404,51		55.277.096,23	31.382.336,61	659.098,26	30.288.978,64	30.948.076,90	23.894.759,62	434.259,71	1.13	51.95
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	662.098,87	58.305.404,51		55.277.096,23	31.382.336,61	659.098,26	30.288.978,64	30.948.076,90	23.894.759,62	434.259,71	1.13	51.95
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	7.404,69	315.124,02		257.404,69	174.658,69	7.404,69	162.664,39	170.069,08	82.746,00	4.589,61	2.35	51.62
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	601.511,87	44.668.587,24		41.963.412,46	24.103.619,00	601.511,77	22.921.071,61	23.522.583,38	17.859.793,46	581.035,62	1.35	51.31
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	571.044,66	40.797.695,19		39.916.792,13	23.570.435,14	571.044,56	22.418.657,99	22.989.702,55	16.346.356,99	580.732,59	1.40	54.95
0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	322.388,02	18.100.952,35		17.598.826,36	10.567.187,67	322.387,92	9.847.634,90	10.170.022,82	7.031.638,69	397.164,85	1.78	54.40
0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	248.656,64	22.696.742,84		22.317.965,77	13.003.247,47	248.656,64	12.571.023,09	12.819.679,73	9.314.718,30	183.567,74	1.10	55.39
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		1.514.768,57		1.000.000,00	41.496,72		45.502,69	45.502,69	958.503,28	-4.005,97		3.00
0101040201	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		1.514.768,57		1.000.000,00	41.496,72		45.502,69	45.502,69	958.503,28	-4.005,97		3.00
01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		485.000,00		65.490,15	62.701,24		56.561,83	56.561,83	2.788,91	6.139,41		11.66
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	30.467,21	1.871.123,48		981.130,18	428.985,90	30.467,21	400.349,10	430.816,31	552.144,28	-1.830,41	1.63	21.40
010105	PESSOAL PARA ALÉM DOS QUADROS	29.914,66	1.186.527,57		1.186.308,27	682.697,28	29.854,15	625.631,03	655.485,18	503.610,99	27.212,10	2.52	52.73
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	1.047,48	57.556,94		57.556,94	22.248,20	1.047,48	19.983,89	21.031,37	35.308,74	1.216,83	1.82	34.72
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.047,48	57.556,94		57.556,94	22.248,20	1.047,48	19.983,89	21.031,37	35.308,74	1.216,83	1.82	34.72
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	11.919,63	754.301,77		669.670,79	409.458,70	8.979,63	379.396,48	388.376,11	260.212,09	21.082,59	1.19	50.30
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	272,72	68.000,00		68.000,00	31.544,02	272,72	30.160,37	30.433,09	36.455,98	1.110,93	0.40	44.35
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		6.000,00		1.881,00	1.672,00		1.672,00	1.672,00	209,00			27.87
010111	REPRESENTAÇÃO	7.170,04	278.166,54		260.166,54	153.067,69	7.170,04	139.749,15	146.919,19	107.098,85	6.148,50	2.58	50.24
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	3.899.838,00	3.899.838,00		3.896.514,00	2.255.634,00		2.255.619,62	2.255.619,62	1.640.880,00	14,38		57.84
01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	3.855.794,00	3.855.794,00		3.854.240,00	2.240.784,00		2.240.769,62	2.240.769,62	1.613.456,00	14,38		58.11
0101130101	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		1.387.000,00		1.387.000,00	808.698,00		808.698,00	808.698,00	578.302,00			58.31
0101130102	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO		2.468.794,00		2.467.240,00	1.432.086,00		1.432.071,62	1.432.071,62	1.035.154,00	14,38		58.01
01011302	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		34.606,00		32.836,00	9.594,00		9.594,00	9.594,00	23.242,00			27.72
01011303	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		9.438,00		9.438,00	5.256,00		5.256,00	5.256,00	4.182,00			55.69
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	2.857,78	7.029.302,43		6.874.181,54	3.533.775,77	2.857,78	3.739.068,84	3.741.926,62	3.340.405,77	-208.150,85	0.04	53.19
01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	2.857,78	6.822.782,53		6.667.661,64	3.437.755,99	2.857,78	3.637.262,24	3.640.120,02	3.229.905,65	-202.364,03	0.04	53.31
0101140101	SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	2.707,75	2.972.992,06		2.972.992,06	1.501.098,14	2.707,75	1.497.513,85	1.500.221,60	1.471.893,92	876,54	0.09	50.37
Total :		661.948,84	54.207.094,14		51.333.906,75	29.335.697,72	658.948,23	28.033.462,39	28.692.410,62	21.998.209,03	643.287,10	1.22	51.72

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES

Pág. : 2
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/07/24 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) =(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/ (2)x100
D12	0101140102 SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	150,03	3.849.790,47		3.694.669,58	1.936.657,85	150,03	2.139.748,39	2.139.898,42	1.758.011,73	-203.240,57	0.00	55.58
	01011402 SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		206.519,90		206.519,90	96.019,78		101.806,60	101.806,60	110.500,12	-5.786,82		49.30
	010115 REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		42.000,00		42.000,00	13.961,26		13.961,26	13.961,26	28.038,74			33.24
	Abonos Variáveis ou Eventuais	49.605,00	3.273.358,64		3.129.519,27	2.101.545,21	49.605,00	2.008.699,11	2.058.304,11	1.027.974,06	43.241,10	1.52	61.37
01	DESPESAS COM O PESSOAL	49.605,00	3.273.358,64		3.129.519,27	2.101.545,21	49.605,00	2.008.699,11	2.058.304,11	1.027.974,06	43.241,10	1.52	61.37
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	49.605,00	3.273.358,64		3.129.519,27	2.101.545,21	49.605,00	2.008.699,11	2.058.304,11	1.027.974,06	43.241,10	1.52	61.37
010201	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1.560,00	184.159,12		162.159,12	106.149,40	1.560,00	102.880,40	104.440,40	56.009,72	1.709,00	0.85	55.86
	010202 HORAS EXTRAORDINÁRIAS	6.666,64	490.000,00		490.000,00	319.000,30	6.666,64	304.261,83	310.928,47	170.999,70	8.071,83	1.36	62.09
	010203 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		12.000,00		7.390,85	1.108,24		1.108,24	1.108,24	6.282,61			9.24
	010204 AJUDAS DE CUSTO		36.000,00		23.989,06	19.855,68		19.855,68	19.855,68	4.133,38			55.15
	010205 ABONO PARA FALHAS	572,05	97.268,51		92.268,51	54.550,86	572,05	53.836,48	54.408,53	37.717,65	142,33	0.59	55.35
	010210 SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	806,29	63.000,00		55.000,00	36.667,08	806,29	35.236,23	36.042,52	18.332,92	624,56	1.28	55.93
	010211 SUBSÍDIO DE TURNO	14.108,67	860.931,01		775.931,01	494.178,77	14.108,67	466.855,93	480.964,60	281.752,24	13.214,17	1.64	54.23
	010213 OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	883,00	180.000,00		173.000,00	87.106,69	883,00	85.635,34	86.518,34	85.893,31	588,35	0.49	47.58
	01021303 SENHAS DE PRESENÇA	883,00	180.000,00		173.000,00	87.106,69	883,00	85.635,34	86.518,34	85.893,31	588,35	0.49	47.58
	010214 OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	25.008,35	1.350.000,00		1.349.780,72	982.928,19	25.008,35	939.028,98	964.037,33	366.852,53	18.890,86	1.85	69.56
D13	Segurança social	856.727,42	14.218.893,80		12.475.026,99	7.437.711,44	856.727,42	6.581.472,71	7.438.200,13	5.037.315,55	-488,69	6.03	46.29
01	DESPESAS COM O PESSOAL	856.727,42	14.218.893,80		12.475.026,99	7.437.711,44	856.727,42	6.581.472,71	7.438.200,13	5.037.315,55	-488,69	6.03	46.29
0103	SEGURANÇA SOCIAL	856.727,42	14.218.893,80		12.475.026,99	7.437.711,44	856.727,42	6.581.472,71	7.438.200,13	5.037.315,55	-488,69	6.03	46.29
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	450,00	35.000,00		2.979,68	2.979,68	450,00	3.024,68	3.474,68		-495,00	1.29	8.64
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		51.200,00		49.254,01	396,66		396,66	396,66	48.857,35			0.77
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		130.000,00		130.000,00	70.827,14		70.827,14	70.827,14	59.172,86			54.48
	010304 OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		15.000,00		14.567,50	6.524,63		6.524,63	6.524,63	8.042,87			43.50
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	856.277,42	13.176.488,80		11.574.103,29	7.018.367,18	856.277,42	6.162.089,76	7.018.367,18	4.555.736,11		6.50	46.77
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	856.277,42	13.176.488,80		11.574.103,29	7.018.367,18	856.277,42	6.162.089,76	7.018.367,18	4.555.736,11		6.50	46.77
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	383.596,73	5.899.087,87		5.892.087,87	3.095.142,88	383.596,73	2.711.546,15	3.095.142,88	2.796.944,99		6.50	45.97
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	472.680,69	7.277.400,93		5.682.015,42	3.923.224,30	472.680,69	3.450.543,61	3.923.224,30	1.758.791,12		6.50	47.41
010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		15.000,00		15.000,00					15.000,00			
010308	OUTRAS PENSÕES		51.000,00		39.885,53	21.883,50		21.877,19	21.877,19	18.002,03	6,31		42.90
010309	SEGUROS		745.205,00		649.236,98	316.732,65		316.732,65	316.732,65	332.504,33			42.50
D2	Aquisição de bens e serviços	1.932.687,33	74.787.819,82		54.051.395,86	31.208.406,66	1.566.552,49	22.347.904,39	23.914.456,88	22.842.989,20	7.293.949,78	2.09	29.88
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.932.687,33	74.787.819,82		54.051.395,86	31.208.406,66	1.566.552,49	22.347.904,39	23.914.456,88	22.842.989,20	7.293.949,78	2.09	29.88
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	242.061,14	16.651.384,30		12.818.619,44	7.306.025,55	143.632,83	5.302.478,80	5.446.111,63	5.512.593,89	1.859.913,92	0.86	31.84
020101	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	14.648,00	673.000,00		469.010,22	251.346,01	14.648,00	149.899,07	164.547,07	217.664,21	86.798,94	2.18	22.27
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	94.704,90	1.752.050,40		1.304.305,54	601.451,41	13.246,71	621.521,08	634.767,79	702.854,13	-33.316,38	0.76	35.47
02010201	GASOLINA		240.000,00		119.822,61	45.357,35		55.943,94	55.943,94	74.465,26	-10.586,59		23.31
02010202	GASÓLEO		810.000,00		623.515,30	265.138,06		341.611,71	341.611,71	358.377,24	-76.473,65		42.17
02010203	GÁS	93.793,13	672.050,40		547.758,11	290.025,13	12.334,94	223.965,43	236.300,37	257.732,98	53.724,76	1.84	33.33
02010204	LUBRIFICANTES	911,77	28.000,00		13.209,52	930,87	911,77		911,77	12.278,65	19,10	3.26	
Total :		1.677.784,19	78.220.707,35		72.654.958,25	41.774.390,68	1.593.325,39	39.650.570,61	41.243.896,00	30.880.567,57	530.494,68	2.04	50.69

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES

Pág. : 3
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/07/24 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/ (2)x100
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8) =(6)+(7)	(9)=(4)-(5)	(10)=(5)-(8)		
02010299	OUTROS		2.000,00										
020103	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		5.250,00										
020104	LIMPEZA E HIGIENE	1.768,65	38.500,00		21.763,23	16.615,93	1.768,65	12.997,18	14.765,83	5.147,30	1.850,10	4.59	33.76
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	3.181,39	10.044.300,00		9.151.099,57	5.365.332,56	3.181,39	3.761.902,69	3.765.084,08	3.785.767,01	1.600.248,48	0.03	37.45
020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	19.976,68	596.500,00		474.908,49	192.079,29	19.976,68	85.422,22	105.398,90	282.829,20	86.680,39	3.35	14.32
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	18.443,21	218.500,00		110.038,20	44.521,78	18.443,21	25.652,25	44.095,46	65.516,42	426,32	8.44	11.74
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.784,35	121.000,00		80.978,99	27.533,75	1.784,35	28.755,73	30.540,08	53.445,24	-3.006,33	1.47	23.77
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	1.160,89	85.449,84		46.985,70	36.499,75	1.160,89	31.017,97	32.178,86	10.485,95	4.320,89	1.36	36.30
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		3.000,00		1.619,22	1.619,22		1.619,22	1.619,22				53.97
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	2.380,66	166.100,00		68.657,06	55.415,05	2.380,66	50.507,46	52.888,12	13.242,01	2.526,93	1.43	30.41
020113	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO		500,00										
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	6.080,47	322.260,45		233.915,52	124.381,15	5.570,02	118.716,83	124.286,85	109.534,37	94,30	1.73	36.84
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	1.164,64	23.000,00		18.996,73	18.080,64	1.164,64	18.048,79	19.213,43	916,09	-1.132,79	5.06	78.47
02011603	OUTROS	1.164,64	23.000,00		18.996,73	18.080,64	1.164,64	18.048,79	19.213,43	916,09	-1.132,79	5.06	78.47
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		8.500,00										
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		40.507,53		27.209,52	12.003,77		8.492,57	8.492,57	15.205,75	3.511,20		20.97
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	3.003,66	3.500,00		3.003,66	3.003,66	3.003,66		3.003,66			85.82	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	17.719,49	544.131,12		81.470,48	52.168,68	1.411,01	34.649,74	36.060,75	29.301,80	16.107,93	0.26	6.37
020121	OUTROS BENS	56.044,15	2.005.334,96		724.657,31	503.972,90	55.892,96	353.276,00	409.168,96	220.684,41	94.803,94	2.79	17.62
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.690.626,19	58.136.435,52		41.232.776,42	23.902.381,11	1.422.919,66	17.045.425,59	18.468.345,25	17.330.395,31	5.434.035,86	2.45	29.32
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	411.789,00	11.213.288,07		6.978.928,74	4.701.094,83	411.639,00	3.581.218,71	3.992.857,71	2.277.833,91	708.237,12	3.67	31.94
02020102	CONDOMÍNIOS		175.000,00		175.000,00	107.761,85		107.761,85	107.761,85		67.238,15		61.58
02020103	ELECTRICIDADE DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	150,00	3.176.094,59		2.915.054,37	1.935.794,68		1.781.708,62	1.781.708,62	979.259,69	154.086,06		56.10
02020104	ÁGUA DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	238.135,23	1.544.193,48		1.544.145,98	1.044.715,61	238.135,23	442.559,50	680.694,73	499.430,37	364.020,88	15.42	28.66
02020105	ELECTRICIDADE ESPAÇOS PÚBLICOS		2.850.000,00		1.419.549,78	944.415,32		944.415,32	944.415,32	475.134,46			33.14
02020106	ÁGUA ESPAÇOS PÚBLICOS	173.503,77	3.468.000,00		925.178,61	668.407,37	173.503,77	304.773,42	478.277,19	256.771,24	190.130,18	5.00	8.79
020202	LIMPEZA E HIGIENE	292.903,57	3.042.671,85		3.042.623,75	1.550.508,50	257.464,10	810.411,78	1.067.875,88	1.492.115,25	482.632,62	8.46	26.63
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	99.961,07	3.712.900,68		2.409.550,19	1.143.892,80	99.820,13	845.669,28	945.489,41	1.265.657,39	198.403,39	2.69	22.78
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	6.618,35	1.145.801,91		962.566,83	579.776,90	6.618,35	565.792,20	572.410,55	382.789,93	7.366,35	0.58	49.38
020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	6.647,29	212.483,48		87.151,11	53.178,32	6.647,29	46.531,03	53.178,32	33.972,79		3.13	21.90
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	21.487,89	417.177,48		174.678,11	172.156,07	21.487,89	122.666,82	144.154,71	2.522,04	28.001,36	5.15	29.40
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	40.054,59	1.321.974,48		1.007.294,22	314.820,89	40.054,59	180.698,98	220.753,57	692.473,33	94.067,32	3.03	13.67
02020801	RENTA DE TERRENOS		20.000,00										
02020802	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS E SERVIÇOS	40.054,59	1.301.974,48		1.007.294,22	314.820,89	40.054,59	180.698,98	220.753,57	692.473,33	94.067,32	3.08	13.88
020209	COMUNICAÇÕES	23.539,64	723.098,74		338.212,60	277.154,37	23.539,64	188.220,22	211.759,86	61.058,23	65.394,51	3.26	26.03
020210	TRANSPORTES	4.360,00	1.525.681,69		1.061.787,53	701.972,40	4.360,00	481.043,87	485.403,87	359.815,13	216.568,53	0.29	31.53
02021001	TRANSPORTES ESCOLARES	4.360,00	1.493.981,69		1.061.787,53	701.972,40	4.360,00	481.043,87	485.403,87	359.815,13	216.568,53	0.29	32.20
02021002	OUTROS TRANSPORTES		31.700,00										
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		14.000,00		7.652,10	552,10		552,10	552,10	7.100,00			3.94
020212	SEGUROS		333.139,69		329.041,46	163.729,90		163.729,90	163.729,90	165.311,56			49.15
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		6.000,00										
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	97.164,34	2.199.989,91		1.387.986,55	610.194,36	91.629,34	396.193,79	487.823,13	777.792,19	122.371,23	4.16	18.01
020215	FORMAÇÃO	14.348,50	95.360,00		45.620,62	40.105,87	14.348,50	14.817,35	29.165,85	5.514,75	10.940,02	15.05	15.54
Total :		2.829.366,67	118.412.609,23		101.533.355,74	58.536.756,12	2.686.672,34	51.579.175,29	54.265.847,63	42.996.599,62	4.270.908,49	2.27	43.56

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES

Pág. : 4
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/07/24 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/ (2)x100
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8) =(6)+(7)	(9)=(4)-(5)	(10)=(5)-(8)		
D3	020216 SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	3.432,32	95.000,00		11.055,01	11.055,00	3.207,32	2.066,68	5.274,00	0,01	5.781,00	3.38	2.18
	020217 PUBLICIDADE	37.932,40	395.156,00		251.123,13	179.210,06	37.932,40	69.654,67	107.587,07	71.913,07	71.622,99	9.60	17.63
	020218 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	153.588,03	3.318.674,80		3.312.795,94	1.581.119,57	10.053,81	916.846,09	926.899,90	1.731.676,37	654.219,67	0.30	27.63
	020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA	17.115,43	413.410,89		167.213,85	100.923,73	17.115,43	64.455,49	81.570,92	66.290,12	19.352,81	4.14	15.59
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	98.221,06	11.408.378,51		10.541.406,75	6.452.785,35	72.728,08	4.576.598,01	4.649.326,09	4.088.621,40	1.803.459,26	0.64	40.12
	020221 UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES												
	020222 SERVIÇOS DE SAÚDE	2.500,00	270.000,00		199.413,90	78.130,74	2.500,00	59.827,97	62.327,97	121.283,16	15.802,77	0.93	22.16
	020223 OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE												
	020224 ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		2.000.000,00		979.113,59	979.113,59		979.113,59	979.113,59				48.96
	020225 OUTROS SERVIÇOS	358.962,71	14.272.247,34		7.937.560,44	4.210.905,76	301.773,79	2.979.317,06	3.281.090,85	3.726.654,68	929.814,91	2.11	20.87
	Juros e outros encargos	3,70	5.085.919,65		3.521.738,75	1.129.019,55		1.139.421,27	1.139.421,27	2.392.719,20	-10.401,72		22.40
	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	3,70	5.085.919,65		3.521.738,75	1.129.019,55		1.139.421,27	1.139.421,27	2.392.719,20	-10.401,72		22.40
	0301 JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		4.788.253,39		3.513.990,96	1.124.910,58		1.135.334,80	1.135.334,80	2.389.080,38	-10.424,22		23.71
	030103 SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSITUIÇÕES FINANCEIRAS		4.788.253,39		3.513.990,96	1.124.910,58		1.135.334,80	1.135.334,80	2.389.080,38	-10.424,22		23.71
	03010301 CURTO PRAZO		177.939,96										
	0301030101 JUROS		177.939,96										
	03010302 MEDIO E LONGO PRAZO		4.610.313,43		3.513.990,96	1.124.910,58		1.135.334,80	1.135.334,80	2.389.080,38	-10.424,22		24.63
	0301030201 HABITAÇÃO		361.767,13		291.076,82	81.456,04		81.456,04	81.456,04	209.620,78			22.52
	0301030202 INVESTIMENTOS MUNICIPAIS		3.864.720,41		2.841.654,04	817.537,89		827.962,11	827.962,11	2.024.116,15	-10.424,22		21.42
	0301030203 SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		383.825,89		381.260,10	225.916,65		225.916,65	225.916,65	155.343,45			58.86
	0303 JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		12.666,26		6.324,91	2.948,51		2.948,51	2.948,51	3.376,40			23.28
	030305 MATERIAL DE TRANSPORTE		5.715,52										
	030307 MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		6.950,74		6.324,91	2.948,51		2.948,51	2.948,51	3.376,40			42.42
	0305 OUTROS JUROS	3,70	285.000,00		1.422,88	1.160,46		1.137,96	1.137,96	262,42	22,50		0.40
	030502 OUTROS	3,70	285.000,00		1.422,88	1.160,46		1.137,96	1.137,96	262,42	22,50		0.40
	03050202 JUROS DE MORA	3,70	10.000,00		1.422,88	1.160,46		1.137,96	1.137,96	262,42	22,50		11.38
	03050299 OUTROS		275.000,00										
D4	Transferências e subsídios correntes	2.357,26	38.956.926,55		28.738.526,59	21.460.624,35	2.212,89	22.518.153,20	22.520.366,09	7.277.902,24	-1.059.741,74	0.01	57.80
D41	Transferências correntes	2.357,26	37.314.365,77		27.096.827,76	20.818.925,52	2.212,89	21.876.454,37	21.878.667,26	6.277.902,24	-1.059.741,74	0.01	58.63
D411	Administrações Públicas		25.354.321,88		18.191.080,39	14.672.585,63		16.035.662,19	16.035.662,19	3.518.494,76	-1.363.076,56		63.25
D4111	Administração Central - Estado Português												
D4112	Administração Central - Outras entidades												
D4113	Segurança Social												
D4114	Administração Regional												
D4115	Administração Local		25.354.321,88		18.191.080,39	14.672.585,63		16.035.662,19	16.035.662,19	3.518.494,76	-1.363.076,56		63.25
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25.354.321,88		18.191.080,39	14.672.585,63		16.035.662,19	16.035.662,19	3.518.494,76	-1.363.076,56		63.25
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		25.354.321,88		18.191.080,39	14.672.585,63		16.035.662,19	16.035.662,19	3.518.494,76	-1.363.076,56		63.25
040501	CONTINENTE		25.354.321,88		18.191.080,39	14.672.585,63		16.035.662,19	16.035.662,19	3.518.494,76	-1.363.076,56		63.25
04050102	FREGUESIAS		19.445.297,22		12.508.914,04	11.285.888,16		12.327.044,72	12.327.044,72	1.223.025,88	-1.041.156,56		63.39
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		3.917.040,00		3.917.040,00	2.284.940,00		2.611.360,00	2.611.360,00	1.632.100,00	-326.420,00		66.67
0405010402	ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA		3.917.040,00		3.917.040,00	2.284.940,00		2.611.360,00	2.611.360,00	1.632.100,00	-326.420,00		66.67
04050105	ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS												
04050108	OUTROS		1.991.984,66		1.765.126,35	1.101.757,47		1.097.257,47	1.097.257,47	663.368,88	4.500,00		55.08
Total :		3.501.122,32	179.033.733,64		144.880.731,14	86.829.847,63	3.131.983,17	77.304.880,84	80.436.864,01	58.050.883,51	6.392.983,62	1.75	43.18

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Pág. : 5
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/07/24 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/ (2)x100
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8) =(6)+(7)	(9)=(4)-(5)	(10)=(5)-(8)		
D412	0405010802 ESCOLAS BÁSICAS E JI'S		1.976.984,66		1.765.126,35	1.101.757,47		1.097.257,47	1.097.257,47	663.368,88	4.500,00		55.50
	0405010809 OUTRAS		15.000,00										
	Entidades do Setor Não Lucrativo	2.212,89	9.573.731,32		7.374.900,17	4.875.266,43	2.212,89	4.612.801,15	4.615.014,04	2.499.633,74	260.252,39	0.02	48.18
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.212,89	9.573.731,32		7.374.900,17	4.875.266,43	2.212,89	4.612.801,15	4.615.014,04	2.499.633,74	260.252,39	0.02	48.18
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2.212,89	9.573.731,32		7.374.900,17	4.875.266,43	2.212,89	4.612.801,15	4.615.014,04	2.499.633,74	260.252,39	0.02	48.18
	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2.212,89	9.573.731,32		7.374.900,17	4.875.266,43	2.212,89	4.612.801,15	4.615.014,04	2.499.633,74	260.252,39	0.02	48.18
	04070101 CCML		245.000,00		245.000,00	142.916,70		142.916,70	142.916,70	102.083,30			58.33
	04070102 BOMBEIROS		3.361.900,80		3.254.853,07	2.017.446,99		1.809.957,36	1.809.957,36	1.237.406,08	207.489,63		53.84
	04070103 COLECTIVIDADES	2.212,89	1.053.778,90		978.317,80	296.357,38	2.212,89	291.119,49	293.332,38	681.960,42	3.025,00	0.21	27.63
	04070104 INSTITUIÇÕES DIVERSAS DE CARÁCTER SOCIAL		1.604.890,42		792.553,16	729.486,22		722.098,68	722.098,68	63.066,94	7.387,54		44.99
D413	04070105 OUTRAS		3.308.161,20		2.104.176,14	1.689.059,14		1.646.708,92	1.646.708,92	415.117,00	42.350,22		49.78
	Famílias	144,37	951.000,00		700.870,76	456.944,68		413.862,25	413.862,25	243.926,08	43.082,43		43.52
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	144,37	951.000,00		700.870,76	456.944,68		413.862,25	413.862,25	243.926,08	43.082,43		43.52
	0408 FAMÍLIAS	144,37	951.000,00		700.870,76	456.944,68		413.862,25	413.862,25	243.926,08	43.082,43		43.52
	040802 OUTRAS	144,37	951.000,00		700.870,76	456.944,68		413.862,25	413.862,25	243.926,08	43.082,43		43.52
D414	04080202 OUTRAS	144,37	951.000,00		700.870,76	456.944,68		413.862,25	413.862,25	243.926,08	43.082,43		43.52
	Outras		1.435.312,57		829.976,44	814.128,78		814.128,78	814.128,78	15.847,66			56.72
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.435.312,57		829.976,44	814.128,78		814.128,78	814.128,78	15.847,66			56.72
	0401 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		814.128,78		814.128,78	814.128,78		814.128,78	814.128,78				100.00
	040101 PÚBLICAS		814.128,78		814.128,78	814.128,78		814.128,78	814.128,78				100.00
D42	04010101 EMPRESAS PUBLICAS MUNICIPAIS E INTER-MUNICIPAIS		814.128,78		814.128,78	814.128,78		814.128,78	814.128,78				100.00
	0409 RESTO DO MUNDO		621.183,79		15.847,66					15.847,66			
	040903 RESTO DO MUNDO- PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS		621.183,79		15.847,66					15.847,66			
	Subsídios Correntes		1.642.560,78		1.641.698,83	641.698,83		641.698,83	641.698,83	1.000.000,00			39.07
	05 SUBSÍDIOS		1.642.560,78		1.641.698,83	641.698,83		641.698,83	641.698,83	1.000.000,00			39.07
	0501 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1.400.000,00		1.400.000,00	400.000,00		400.000,00	400.000,00	1.000.000,00			28.57
	050101 PÚBLICAS		1.400.000,00		1.400.000,00	400.000,00		400.000,00	400.000,00	1.000.000,00			28.57
	05010101 Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		1.400.000,00		1.400.000,00	400.000,00		400.000,00	400.000,00	1.000.000,00			28.57
	050103 PRIVADAS												
	0505 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		242.560,78		241.698,83	241.698,83		241.698,83	241.698,83				99.64
D5	050501 CONTINENTE		242.560,78		241.698,83	241.698,83		241.698,83	241.698,83				99.64
	05050101 SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		242.560,78		241.698,83	241.698,83		241.698,83	241.698,83				99.64
	Outras despesas correntes	11.556,85	2.313.388,61		1.718.429,72	918.252,77	11.556,85	832.727,28	844.284,13	800.176,95	73.968,64	0.50	36.00
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.556,85	2.313.388,61		1.718.429,72	918.252,77	11.556,85	832.727,28	844.284,13	800.176,95	73.968,64	0.50	36.00
	0602 DIVERSAS	11.556,85	2.313.388,61		1.718.429,72	918.252,77	11.556,85	832.727,28	844.284,13	800.176,95	73.968,64	0.50	36.00
	060201 IMPOSTOS E TAXAS		5.000,00										
	06020102 RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADAS		5.000,00										
	060203 OUTRAS	11.556,85	2.308.388,61		1.718.429,72	918.252,77	11.556,85	832.727,28	844.284,13	800.176,95	73.968,64	0.50	36.07
	06020301 RESTITUIÇÕES		5.000,00										
	06020302 IVA PAGO		412.000,00		253.195,01	253.195,01		253.195,01	253.195,01				61.46
Total :		3.503.479,58	195.050.322,97		157.446.490,70	94.972.838,83	3.134.196,06	85.137.824,33	88.272.020,39	62.473.659,87	6.700.818,44	1.61	43.65

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Pág. : 6
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/07/24 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) =(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/ (2)x100
D6	06020304 SERVIÇOS BANCÁRIOS		1.000,00		800,75	796,60		796,60	796,60	4,15			79.66
	06020305 OUTRAS	11.556,85	1.890.388,61		1.464.433,96	664.261,16	11.556,85	578.735,67	590.292,52	800.172,80	73.968,64	0.61	30.61
	Despesa de capital	1.420.044,93	168.902.215,11		119.764.330,55	40.013.358,96	489.376,85	31.231.840,63	31.721.217,48	79.750.971,59	8.292.141,48	0.29	18.49
	Aquisição de bens de capital	1.420.032,05	153.002.049,35		112.052.787,88	35.668.679,98	489.363,97	26.997.593,84	27.486.957,81	76.384.107,90	8.181.722,17	0.32	17.65
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.420.032,05	153.002.049,35		112.052.787,88	35.668.679,98	489.363,97	26.997.593,84	27.486.957,81	76.384.107,90	8.181.722,17	0.32	17.65
	0701 INVESTIMENTOS	1.354.232,05	150.692.836,46		111.445.873,24	35.124.733,41	489.363,97	26.462.279,27	26.951.643,24	76.321.139,83	8.173.090,17	0.32	17.56
	070101 TERRENOS		233.750,00		233.750,00	233.750,00		233.750,00	233.750,00				100.00
	070102 HABITAÇÕES	746.652,28	51.480.136,06		36.250.875,80	10.599.073,24	173.303,39	8.643.164,57	8.816.467,96	25.651.802,56	1.782.605,28	0.34	16.79
	07010201 CONSTRUÇÃO		22.420.647,79		18.517.533,77	2.434.325,56		1.911.088,99	1.911.088,99	16.083.208,21	523.236,57		8.52
	07010202 AQUISIÇÃO												
	07010203 REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	746.652,28	29.059.488,27		17.733.342,03	8.164.747,68	173.303,39	6.732.075,58	6.905.378,97	9.568.594,35	1.259.368,71	0.60	23.17
	070103 EDIFÍCIOS	357.143,23	52.743.725,35		44.461.446,89	13.842.837,91	105.001,15	9.231.216,51	9.336.217,66	30.618.608,98	4.506.620,25	0.20	17.50
	07010301 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		828.233,35		531.574,82	362.930,30		415.564,10	415.564,10	168.644,52	-52.633,80		50.17
	07010302 INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		221.405,40		36.006,14	30.666,84		20.248,88	20.248,88	5.339,30	10.417,96		9.15
	07010305 ESCOLAS	109.489,42	34.299.886,60		30.385.883,91	9.359.242,90	103.955,65	6.178.247,80	6.282.203,45	21.026.641,01	3.077.039,45	0.30	18.01
	07010399 OUTROS	247.653,81	17.394.200,00		13.507.982,02	4.089.997,87	1.045,50	2.617.155,73	2.618.201,23	9.417.984,15	1.471.796,64	0.01	15.05
	070104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS	154.613,16	39.898.857,42		26.440.799,32	8.895.876,86	139.025,98	7.159.123,49	7.298.149,47	17.544.922,46	1.597.727,39	0.35	17.94
	07010401 VIADUTOS ARRUMAMENTO E OBRAS	71.968,77	15.866.210,00		11.559.659,95	5.389.152,42	56.381,59	4.430.398,67	4.486.780,26	6.170.507,53	902.372,16	0.36	27.92
	COMPLEMENTARES												
	07010402 SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS												
	07010404 ILUMINAÇÃO PÚBLICA		13.900,00										
	07010405 PARQUES E JARDINS	9.471,32	5.885.320,00		3.525.890,76	1.331.128,19	9.471,32	991.759,86	1.001.231,18	2.194.762,57	329.897,01	0.16	16.85
	07010406 INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		6.105.000,00		6.078.922,60	85.819,78				5.993.102,82	85.819,78		
	07010409 SINALIZAÇÃO E TRANSITO		50.000,00										
	07010411 INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		5.350,00		2.404,65	480,93		480,93	480,93	1.923,72			8.99
	07010412 CEMITÉRIOS		98.000,00		34.936,06					34.936,06			
	07010413 OUTROS	73.173,07	11.875.077,42		5.238.985,30	2.089.295,54	73.173,07	1.736.484,03	1.809.657,10	3.149.689,76	279.638,44	0.62	14.62
	070106 MATERIAL DE TRANSPORTES	4.208,03	340.200,00		151.579,17	50.629,20	4.208,03	56.252,22	60.460,25	100.949,97	-9.831,05	1.24	16.54
	07010602 OUTRO	4.208,03	340.200,00		151.579,17	50.629,20	4.208,03	56.252,22	60.460,25	100.949,97	-9.831,05	1.24	16.54
	070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		646.536,00		311.601,87	11.148,17		9.545,86	9.545,86	300.453,70	1.602,31		1.48
	070108 SOFTWARE INFORMÁTICO	2.847,45	1.351.217,08		1.002.259,38	60.305,40	2.847,45	42.956,25	45.803,70	941.953,98	14.501,70	0.21	3.18
	070109 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	1.941,44	56.442,04		15.792,36	8.176,20	504,79	7.388,51	7.893,30	7.616,16	282,90	0.89	13.09
	070110 EQUIPAMENTO BÁSICO	78.686,85	2.662.333,02		2.008.205,68	994.075,80	60.615,69	720.482,41	781.098,10	1.014.129,88	212.977,70	2.28	27.06
	07011002 OUTRO	78.686,85	2.662.333,02		2.008.205,68	994.075,80	60.615,69	720.482,41	781.098,10	1.014.129,88	212.977,70	2.28	27.06
	070111 FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	497,29	18.450,00		497,29	497,29	497,29		497,29			2.70	
	070112 ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		10.000,00		1.390,80	1.390,80		1.000,00	1.000,00		390,80		10.00
	070115 OUTROS INVESTIMENTOS	7.642,32	1.251.189,49		567.674,68	426.972,54	3.360,20	357.399,45	360.759,65	140.702,14	66.212,89	0.27	28.56
	0702 LOCAÇÃO FINANCEIRA		121.937,89		83.567,64	46.399,57		46.399,57	46.399,57	37.168,07			38.05
	070205 MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		34.716,43										
	070207 MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		87.221,46		83.567,64	46.399,57		46.399,57	46.399,57	37.168,07			53.20
	0703 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	65.800,00	2.187.275,00		523.347,00	497.547,00		488.915,00	488.915,00	25.800,00	8.632,00		22.35
	070301 TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	65.800,00	2.187.275,00		523.347,00	497.547,00		488.915,00	488.915,00	25.800,00	8.632,00		22.35
	Transferências e subsídios de capital	12,88	5.032.329,04		3.456.537,59	2.083.787,82	12,88	1.978.689,89	1.978.702,77	1.372.749,77	105.085,05	0.00	39.32
Total :		4.935.068,48	349.943.760,93		270.964.521,29	131.306.576,57	3.635.116,88	112.714.950,44	116.350.067,32	139.657.944,72	14.956.509,25	1.04	32.21

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES

Pág. : 7
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/07/24 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/ (2)x100
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8) =(6)+(7)	(9)=(4)-(5)	(10)=(5)-(8)		
D71	Transferências de capital	12,88	5.032.329,04		3.456.537,59	2.083.787,82	12,88	1.978.689,89	1.978.702,77	1.372.749,77	105.085,05	0.00	39.32
D711	Administrações Públicas		1.794.379,04		922.575,55	805.651,27		756.646,72	756.646,72	116.924,28	49.004,55		42.17
D7111	Administração Central - Estado												
	Português												
D7112	Administração Central - Outras entidades												
D7113	Segurança Social												
D7114	Administração Regional												
D7115	Administração Local		1.794.379,04		922.575,55	805.651,27		756.646,72	756.646,72	116.924,28	49.004,55		42.17
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.794.379,04		922.575,55	805.651,27		756.646,72	756.646,72	116.924,28	49.004,55		42.17
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.794.379,04		922.575,55	805.651,27		756.646,72	756.646,72	116.924,28	49.004,55		42.17
080501	CONTINENTE		1.794.379,04		922.575,55	805.651,27		756.646,72	756.646,72	116.924,28	49.004,55		42.17
08050101	FRGUESIAS		1.745.374,49		873.571,00	756.646,72		756.646,72	756.646,72	116.924,28			43.35
08050102	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		49.004,55		49.004,55	49.004,55					49.004,55		
D712	Entidades do Setor não Lucrativo	12,88	3.237.950,00		2.533.962,04	1.278.136,55	12,88	1.222.043,17	1.222.056,05	1.255.825,49	56.080,50	0.00	37.74
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12,88	3.237.950,00		2.533.962,04	1.278.136,55	12,88	1.222.043,17	1.222.056,05	1.255.825,49	56.080,50	0.00	37.74
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	12,88	3.237.950,00		2.533.962,04	1.278.136,55	12,88	1.222.043,17	1.222.056,05	1.255.825,49	56.080,50	0.00	37.74
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	12,88	3.237.950,00		2.533.962,04	1.278.136,55	12,88	1.222.043,17	1.222.056,05	1.255.825,49	56.080,50	0.00	37.74
08070101	BOMBEIROS		447.937,33		377.847,25	248.996,61		194.836,11	194.836,11	128.850,64	54.160,50		43.50
08070104	OUTROS	12,88	2.790.012,67		2.156.114,79	1.029.139,94	12,88	1.027.207,06	1.027.219,94	1.126.974,85	1.920,00	0.00	36.82
D713	Famílias												
D714	Outras												
D72	Subsídios de capital												
D8	Outras despesas de capital		100,00										
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		100,00										
1102	DIVERSAS		100,00										
110299	OUTRAS		100,00										
D9	Despesa com ativos financeiros		1.500,00										
09	ACTIVOS FINANCEIROS		1.500,00										
0907	AÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		1.500,00										
090711	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.500,00										
D10	Despesa com passivos financeiros	10.866.236,72			4.255.005,08	2.260.891,16		2.255.556,90	2.255.556,90	1.994.113,92	5.334,26		20.76
10	PASSIVOS FINANCEIROS	10.866.236,72			4.255.005,08	2.260.891,16		2.255.556,90	2.255.556,90	1.994.113,92	5.334,26		20.76
1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	6.000.000,00											
100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	6.000.000,00											
10050301	AMORTIZAÇÃO	6.000.000,00											
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	4.764.620,23			4.153.388,59	2.210.082,90		2.210.082,90	2.210.082,90	1.943.305,69			46.39
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	4.764.620,23			4.153.388,59	2.210.082,90		2.210.082,90	2.210.082,90	1.943.305,69			46.39
10060301	HABITAÇÃO		1.666.563,91		1.184.967,91	602.214,82		602.214,82	602.214,82	582.753,09			36.14
10060302	INVESTIMENTOS MUNICIPAIS		2.083.775,71		1.963.335,25	946.566,62		946.566,62	946.566,62	1.016.768,63			45.43
10060303	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		1.014.280,61		1.005.085,43	661.301,46		661.301,46	661.301,46	343.783,97			65.20
1007	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		101.616,49		101.616,49	50.808,26		45.474,00	45.474,00	50.808,23	5.334,26		44.75
100705	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		101.616,49		101.616,49	50.808,26		45.474,00	45.474,00	50.808,23	5.334,26		44.75
Total :		4.935.081,36	365.843.926,69		278.676.063,96	135.651.255,55	3.635.129,76	116.949.197,23	120.584.326,99	143.024.808,41	15.066.928,56	0.99	31.97



ANEXO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 498/2025

MINUTA DO CONTRATO

ENTRE

MUNICÍPIO DE LOURES

E

DIVIMONTAGEM – CONSTRUÇÕES, UNIPessoal LDA.

(documento anonimizado nos termos do RGPD)



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA/2025/CEOP ----- EMPREITADA -----

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE LOURES, pessoa coletiva de direito público número 501294996, com sede na Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, e endereço de correio eletrónico *geral@cm-loures.pt*, adiante designado por **Primeiro Contraente** ou **Dono de Obra**, neste ato representado por **Ricardo Jorge Colaço Leão, Primeiro Outorgante**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Loures; -----

E -----

Sociedade **Divimontagem – Construções, Unipessoal Lda.**, titular do número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial e de pessoa coletiva número 504093525, com sede na Rua Ribeira do Troca, Lote 5, Piso 1, Zona Industrial da Paiã, 1675-012 Pontinha, com endereço de correio eletrónico *geral@divimontagem.pt*, com o capital social de 117.000,00 euros, cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas número 37446-PUB, adiante designada por **Segundo Contraente ou Empreiteiro**, neste ato representado por, **Segundo Outorgante**, na qualidade de da mencionada sociedade, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial *online* visualizada na presente data, através do código de acesso [REDACTED], válida até 4 de novembro de 2028. -----

É celebrado o presente **Contrato de Empreitada de Obras Públicas**, precedido de concurso público, aprovado por Deliberação da Câmara Municipal de Loures, sob a Proposta número 386/2025, tomada na sua 92.^a Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 2025; publicitado na *II.ª Série do Diário da República, Parte L, número 120*, de 25 de junho de 2025 e na plataforma *Vortalvision* no dia 25 de junho de 2025; com o Relatório Final de avaliação de propostas, disponibilizado em ... de ... de 2025 na plataforma *Vortalvision*; com a aprovação



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

da adjudicação e da minuta do contrato, nos termos da Deliberação da Câmara Municipal de Loures, sob a Proposta número .../2025, tomada na sua^a Reunião Extraordinária, realizada em de ... de 2025, o qual se rege pelas **cláusulas seguintes** e no omissso pelas disposições contidas no Código dos Contratos Públicos e legislação aplicável ao objeto do presente contrato: -----

Cláusula Primeira – O contrato tem por objeto a empreitada designada “**Unidade de Saúde Familiar de Santo António dos Cavaleiros – Obras de conservação e reparação**”, devendo ser executados os trabalhos, quanto à sua espécie e quantidade, nos termos definidos no mapa de trabalhos e demais peças que constituem o projeto, bem como nas condições estabelecidas na Proposta do Empreiteiro, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula Segunda – O **Empreiteiro** obriga-se a executar a empreitada no prazo de **75 (setenta e cinco) dias seguidos**, a contar da data da consignação ou da data da comunicação da aprovação do Plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior. -----

Cláusula Terceira – **1.** Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, o **Dono da Obra** obriga-se a pagar ao **Empreiteiro** o preço de **412.529,00 Euros (quatrocentos e doze mil, quinhentos e vinte e nove euros)**, acrescido do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se legalmente devido. -----

2. A despesa resultante do presente contrato será satisfeita pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica:; classificação económica:; classificação funcional: e inscrito na Rúbrica do Plano Número -----



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

3. Ao contrato foi atribuída a ficha de compromisso com o número **2025/.....**, datado de ... de julho de 2025. -----

Cláusula Quarta – Os pagamentos devidos serão efetuados nos termos definidos nas **Cláusulas 61.^a e 63.^a** do Caderno de Encargos e ainda na Proposta do Empreiteiro. -----

Cláusula Quinta – O **Primeiro Contraente** procederá à **retenção de 5%** (cinco por cento) do valor dos pagamentos a efetuar ao **Empreiteiro**, nos termos do disposto na **Cláusula 68.^a** e no **número 5 das Disposições Especiais**, ambos do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Sexta – **1.** A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada na modalidade de **“Fórmula”**, nos termos do disposto no Decreto-Lei número 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação, sendo a fórmula de revisão a utilizar a definida na **Cláusula 69.^a** e no **número 6 das Disposições Especiais**, ambos do Caderno de Encargos. -----

2. Os diferenciais de preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos. -----

Cláusula Sétima – Em caso de violação dos prazos contratuais serão aplicadas sanções nos termos da **Cláusula 79.^a** do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Oitava – O prazo de garantia varia em função dos tipos de defeitos, nos termos da **Cláusula 88.^a** do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Nona – Em matéria de proteção de dados pessoais deve ser cumprido o estipulado na **Cláusula 92.^a** do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Décima – **1.** Fazem parte integrante do contrato: -----

a) Os suprimientos dos erros e omissões expressamente aceites, bem como os esclarecimentos e retificações relativos ao Caderno de Encargos; -----



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

3. Quando a divergência sucede entre os documentos referidos no número 1 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

Cláusula Décima Primeira – Foi designado pelo **Contraente Público**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, gestor do contrato o

_____. -----

Cláusula Décima Segunda – 1. As notificações e comunicações entre os Contraentes relativas à fase de execução do contrato devem ser efetuadas por correio eletrónico para os seguintes endereços: -----

- **MUNICÍPIO DE LOURES:** dcad@cm-loures.pt; -----

- **Divimontagem – Construções, Unipessoal Lda.:** geral@divimontagem.pt. -----

2. Qualquer alteração das informações de contacto contidas no contrato deve ser comunicada ao outro Contraente. -----

Pelos Outorgantes foi dito que, para os seus representados, aceitam o presente contrato nas condições exaradas. -----

Pelo Segundo Contraente foram exibidos os seguintes documentos: -----

- **Arquivo:** -----

DOM/UCEOP/JB



ANEXO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 499/2025

MINUTA DO CONTRATO

ENTRE

MUNICÍPIO DE LOURES

E

OAPM – CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPessoal LDA.

(documento anonimizado nos termos do RGPD)



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

0../2025/CEOP----- EMPREITADA -----

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE LOURES, pessoa coletiva de direito público número 501294996, com sede na Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, e endereço de correio eletrónico *geral@cm-loures.pt*, adiante designado por **Primeiro Contraente** ou **Dono de Obra**, neste ato representado por **Ricardo Jorge Colaço Leão, Primeiro Outorgante**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Loures; -----

E -----

Sociedade **OAPM – CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL, LDA.**, titular do número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial e de pessoa coletiva número 507708830, com sede na Rua D. Dinis, Lote 88 R/C, Loja A – Quinta das Dálías, 1685-229 Famões, com endereço de correio eletrónico *oapm.construcoes@sapo.pt*, com o capital social de 5.000,00 euros, cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Odivelas, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas número 64381-PUB, adiante designada por **Segundo Contraente ou Empreiteiro**, neste ato representado por, **Segundo Outorgante**, na qualidade de da mencionada sociedade, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial *online* visualizada na presente data, através do código de acesso [REDACTED], válida até 15 de novembro de 2028. -----

É celebrado o presente **Contrato de Empreitada de Obras Públicas**, precedido de concurso público, aprovado por Deliberação da Câmara Municipal de Loures, sob a Proposta número 385/2025, tomada na sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 2025, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, Parte L, número 120, de 25 de junho de 2025 e na plataforma *Vortalvision* no dia 25 de junho de 2025; com a Análise da Proposta recebida, disponibilizada em .. de de 2025 na plataforma *Vortalvision*; com a aprovação da

adjudicação e da minuta do contrato, nos termos da Deliberação da Câmara Municipal de Loures, sob a Proposta número .../2025, tomada na sua ..ª Reunião Extraordinária, realizada em .. de de 2025, o qual se rege pelas **cláusulas seguintes** e no omissso pelas disposições contidas no Código dos Contratos Públicos e legislação aplicável ao objeto do presente contrato: -----

Cláusula Primeira – O contrato tem por objeto a empreitada designada “**Unidade de Saúde Familiar de Sacavém – Obras de Conservação e Reparação**”, devendo ser executados os trabalhos, quanto à sua espécie e quantidade, nos termos definidos no mapa de trabalhos e demais peças que constituem o projeto, bem como nas condições estabelecidas na Proposta do Empreiteiro, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula Segunda – O **Empreiteiro** obriga-se a executar a empreitada no prazo de **80 (oitenta) dias seguidos**, a contar da data da consignação ou da data da comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última data seja posterior. -----

Cláusula Terceira – **1.** Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, o **Dono da Obra** obriga-se a pagar ao **Empreiteiro** o preço de **609.935,00 Euros (seiscentos e nove mil, novecentos e trinta e cinco euros)**, acrescido do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se legalmente devido. -----

2. A despesa resultante do presente contrato será satisfeita pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica:; classificação económica:; classificação funcional: e inscrito na Rúbrica do Plano Número -----

3. Ao contrato foi atribuída a ficha de compromisso com o número/....., datado de .. de



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

de -----

Cláusula Quarta – Os pagamentos devidos serão efetuados nos termos definidos nas **Cláusulas 61.^a e 63.^a** do Caderno de Encargos e ainda na Proposta do Empreiteiro. -----

Cláusula Quinta – A caução oferecida para execução do presente contrato foi prestada através de com o número, emitida em .. de de 2025, pela, com sede na, no valor de **30.496,75 Euros (trinta mil, quatrocentos e noventa e seis euros e setenta e cinco cêntimos)**, a favor do **Município de Loures**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato. -----

Cláusula Sexta – 1. A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada na modalidade de “**Fórmula**”, nos termos do disposto no Decreto-Lei número 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação, sendo a fórmula de revisão a utilizar a definida na **Cláusula 69.^a** e no **número 6 das Disposições Especiais**, ambos do Caderno de Encargos. -----

2. Os diferenciais de preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos. -----

Cláusula Sétima – Em caso de violação dos prazos contratuais serão aplicadas sanções nos termos da **Cláusula 79.^a** do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Oitava – O prazo de garantia varia em função dos tipos de defeitos, nos termos da **Cláusula 88.^a** do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Nona – Em matéria de proteção de dados pessoais deve ser cumprido o estipulado na **Cláusula 92.^a** do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Décima – 1. Fazem parte integrante do contrato: -----

a) O Caderno de Encargos e a proposta adjudicada. -----

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número 1, a prevalência é

determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

3. Quando a divergência é entre os documentos referidos no número 1 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

Cláusula Décima Primeira – Foi designada pelo **Contraente Público**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, gestora do contrato a

_____, -----

Cláusula Décima Segunda – 1. As notificações e comunicações entre os Contraentes relativas à fase de execução do contrato devem ser efetuadas por correio eletrónico para os seguintes endereços: -----

- **MUNICÍPIO DE LOURES:** dcad@cm-loures.pt; -----

- **OAPM – CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal, LDA.:** oapm.construcoes@sapo.pt. -----

2. Qualquer alteração das informações de contacto contidas no contrato deve ser comunicada ao outro Contraente. -----

Pelos Outorgantes foi dito que, para os seus representados, aceitam o presente contrato nas condições exaradas. -----

Pelo Segundo Contraente foram exibidos os seguintes documentos: -----

DOM/UCEOP/VP -----



ANEXO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 501/2025

MINUTA DO CONTRATO

ENTRE

MUNICÍPIO DE LOURES

E

BLUEOTTER – CIRCULAR, S.A.

(documento anonimizado nos termos do RGPD)



M U N I C Í P I O D E L O U R E S
C Â M A R A M U N I C I P A L

MINUTA DO CONTRATO Nº .../ACON/2025

ENTRE

MUNICÍPIO DE LOURES, pessoa coletiva de direito público número 501294996, com sede na Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, endereço de correio eletrónico *geral@cm-loures.pt*, adiante designado por **Primeiro Contraente**, neste ato representado por **Ricardo Jorge Colaço Leão, Primeiro Outorgante**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Loures;

E

BLUEOTTER – CIRCULAR, S.A., titular do número de identificação de pessoa coletiva 514 999 713, com sede na Rua Miguel Bombarda, n.º 71, Quinta dos Almostéis, 2685-083 Sacavém, com o endereço de correio eletrónico *circular@blueotter.pt*, com o capital social de 1.000.000,00 Euros, cujos documentos se encontram integralmente depositados em suporte eletrónico, adiante designada por **Segunda Contraente ou cocontratante**, neste ato representada por [...], titular do cartão de cidadão n.º [...] válido até [...] de [...] de 20[...] e por [...], titular do cartão de cidadão n.º [...] válido até [...] de [...] de 20[...] , **Segundos Outorgantes**, na qualidade de [...] e de [...] respetivamente, da referida sociedade, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial *online* visualizada na presente data, através do código de acesso [REDACTED], válida até 13 de janeiro de 2026, e [procuração, se aplicável].[...].

Considerando:

A. A deliberação da Câmara Municipal de Loures (Proposta n.º 280/2025) tomada na sua 91.ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2025, que aprovou a proposta de autorização para início e tipo de procedimento, do tipo Concurso Público, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato, e respetivas peças do procedimento, publicitado na 2.ª Série do Diário da República número 110, de 09 de junho de 2025, no Jornal Oficial da União Europeia com o número de publicação do anúncio 369134-

2025, da edição S: 109/2025, de 10 de junho de 2025, e disponibilizado em 09 de junho de 2025 na plataforma Vortal Vision.

B. A deliberação de aprovação do relatório final, respetiva adjudicação e aprovação da minuta de contrato, tomada pela Câmara Municipal de Loures (Proposta n.º [...] /2025) tomada na sua [...]ª Reunião Ordinária, realizada em [...] de [...] de 2025, nos termos do disposto no artigo 96.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos.

É celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, precedido de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, que se rege pelas cláusulas seguintes e no omissis pelas disposições contidas no Código dos Contratos Públicos e legislação aplicável ao objeto do contrato:

Cláusula Primeira - Objeto

O contrato tem por objeto a **aquisição de serviços para remoção dos resíduos do antigo Quartel Militar de Sacavém e transporte a vazadouro**, a executar de acordo com as especificações técnicas definidas na cláusula 20.ª do caderno de encargos, os Anexos I e II, o restante clausulado do caderno de encargos, os esclarecimentos prestados, a proposta da Segunda Contraente e com os demais documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula Segunda – Prazo de vigência

1. O presente contrato tem início de produção de efeitos no dia seguinte à data da sua outorga e assinatura e um período de vigência de 30 (trinta) dias.
2. Na contagem do prazo consideram-se incluídos todos os dias decorridos a partir da data de início da vigência do presente contrato.

Cláusula Terceira – Preço Contratual

1. Pela prestação de serviços prevista na Cláusula Primeira, o Primeiro Contraente obriga-se a pagar à Segunda Contraente o preço contratual de **360.550,00 € (trezentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA – Imposto sobre o valor acrescentado – à taxa legal em vigor, se legalmente devido.



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

5. Os encargos resultantes do contrato serão satisfeitos pelas dotações orçamentais seguintes: classificação orgânica: **070601**, classificação funcional: **1.1.1.8. 09**; classificação económica: **020225**; rubrica do plano: **2007 A 22**.

6. Ao contrato foi atribuída a ficha de compromisso com o número 2025/4620, datada de 24 de julho de 2025.

Cláusula Quarta – Local da prestação de serviços

A prestação dos serviços ocorrerá no antigo Quartel Militar de Sacavém, sito na Praça da República, 2685-105, Sacavém.

Cláusula Quinta - Obrigações da Segunda Contraente

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o cocontratante as seguintes obrigações principais:

- a) Remoção dos resíduos e transporte a Vazadouro licenciado;
- b) Ser detentor do licenciamento para transporte de resíduos perigosos, emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), caso se verifique a eliminação em aterro de solos contaminados;
- c) Manter seguro de responsabilidade civil;
- d) Garantia de boa prestação dos serviços;

2. A título acessório, a Segunda Contraente fica ainda obrigada, designadamente, recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula Sexta – Seguro

O cocontratante obriga-se a manter um seguro de responsabilidade civil, para danos até €

50.000,00 (cinquenta mil euros).

Cláusula Sétima– Faturação e Pagamento

Os pagamentos devidos pelo Primeiro Contraente serão efetuados nos termos definidos na Cláusula 5ª do caderno de encargos.

Cláusula Oitava - Proteção de Dados Pessoais

Em matéria de proteção de dados pessoais deve ser cumprido o estipulado na cláusula 8.ª do caderno de encargos.

Cláusula Nona - Código de Conduta

No decurso da execução do contrato, a Segunda Contraente e os eventuais subcontratantes ficam adstritos ao respeito pelo conjunto de regras em matéria de relações laborais e condições de trabalho, responsabilidade ambiental e ação climática e de ética e integridade, nos termos previstos na cláusula 6.ª-A do caderno de encargos.

Cláusula Décima – Penalidades Contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato por parte do cocontratante no que concerne à remoção dos resíduos e transporte a Vazadouro por facto imputável ao cocontratante, poderá o Município de Loures aplicar, uma sanção contratual, nos seguintes termos:

a) Se a Segunda Contraente, por facto a si imputável, não iniciar a prestação de serviços no prazo contratualmente estabelecido, é-lhe aplicada, até à verificação do início da execução da prestação de serviços, a sanção pecuniária diária de 1 por mil do preço contratual, podendo ser fixado o valor até 2 por mil do preço contratual.

b) Se a Segunda Contraente, por facto por si imputável, não concluir a execução da totalidade da prestação de serviços, no prazo contratualmente estabelecido, fica sujeito à aplicação da sanção pecuniária diária 1 por mil do preço contratual, podendo ser fixado o valor até 2 por mil do preço contratual até se verificar a execução integral da prestação de serviços ou a resolução do contrato.

2. O respetivo valor acumulado referido em a) do número anterior não pode exceder 20 % do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato.



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

3. Caso seja atingido o limite previsto no número anterior e o Primeiro Contraente decida não proceder à resolução do contrato por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30% do preço contratual.

4. A aplicação da sanção prevista na presente cláusula será objeto de audiência prévia, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 308.º, do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula Décima Primeira – Resolução do contrato por parte do Primeiro Contraente

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Primeiro Contraente pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso da cocontratante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:

- a) Atraso, total ou parcial, na execução dos serviços objeto do contrato;
- b) Incumprimento sucessivo dos prazos previstos.

2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração escrita enviada ao cocontratante e não determina a repetição das prestações já realizadas a menos que tal seja determinado pelo Primeiro Contraente.

Cláusula Décima Segunda – Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo cocontratante no contrato, bem como no decurso da execução do contrato, carecem de autorização do Primeiro Contraente, no quadro dos limites e termos previstos, designadamente, nos artigos 316.º a 323.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula Décima Terceira - Foro Competente e Resolução de Litígios

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula Décima Quarta - Elementos Integrantes do Contrato

1. Fazem parte integrante do contrato:

a) os suprimientos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e retificações relativos ao caderno de encargos;

b) o caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário.

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. Quando a divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo Primeiro Contraente.

Cláusula Décima Quinta - Designação do Gestor de Contrato

Foi designado pelo Primeiro Contraente, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, gestor do contrato o [REDACTED].

Cláusula Décima Sexta - Notificações e Comunicações

1. As notificações e comunicações entre os contraentes relativas à fase de execução do contrato devem ser efetuadas por correio eletrónico para os seguintes endereços:

- **MUNICÍPIO DE LOURES:** [REDACTED] @cm-loures.pt;

- **BLUEOTTER – CIRCULAR, S.A.:** circular@blueotter.pt

2. Qualquer alteração das informações de contacto contidas no contrato deve ser comunicada aos contraentes.

Pelos Outorgantes foi dito que, para os seus representados, aceitam o presente contrato nas condições exaradas.

Pela Segunda Contraente foram exibidos os seguintes documentos:

- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;

- Declaração do instituto da Segurança Social, I.P., válida até ... de ... de 2025, comprovativa da situação contributiva regularizada;

- Certidão do Serviço de Finanças de ... – [...], válida até ... de ... de 2025, comprovativa da situação tributária regularizada;

- Certificados do Registo Criminal da Segunda Contraente e dos titulares dos órgãos sociais;

- Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo;



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

- Seguro de responsabilidade civil – Apólice n.º [...] junto da [...].

Para constar se lavrou o presente contrato, que vai ser assinado pelos contraentes e pelo Oficial Público Nuno Miguel Coutinho Russo, nomeado pelo despacho número 177/2025 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, de 25 de março de 2025, nos termos do disposto no artigo 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O presente contrato, elaborado em suporte informático nos termos do disposto no artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, será assinado através da aposição de assinaturas eletrónicas de todos os outorgantes, ficando uma via para cada um dos contraentes, considerando-se celebrado na data da aposição da assinatura mais recente.

Primeiro Outorgante

Segundo(s) Outorgante(s)

Oficial Público